



**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 074/2018**  
**Processo nº 1296/2018**

**Concessão onerosa, a pessoas jurídicas, para administração e exploração de espaços destinados a instalação de parque de diversões, praça de alimentação, restaurante, comércio de mercadorias e bebidas da 26ª Festa do Produtor Rural de Piên, que acontecerá entre os dias 27 a 29 de julho de 2018**

**Secretaria de Esporte,  
Cultura e Lazer**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

## ESTADO DO PARANÁ

002

|                            |                                        |
|----------------------------|----------------------------------------|
| <b>Órgão requisitante:</b> | Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer |
| <b>Nº requerimento:</b>    |                                        |
| <b>Data:</b>               | 08/06/2018                             |

**Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):**

Concessão onerosa, a pessoas jurídicas, para administração e exploração de espaços destinados a instalação de parque de diversões, praça de alimentação, restaurante, comércio de mercadorias e bebidas da 26ª Festa do Produtor Rural de Piên, que acontecerá entre os dias 27 a 29 de julho de 2018, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I.

**Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):**

OBS: Como a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

A concessão dos espaços da 26ª Festa do Produtor Rural tem o objetivo de proporcionar a população que participará deste evento sócio cultural, a disponibilização dos mais variados tipos de alimentação, lanches e bebidas, quando da realização do evento, com segurança alimentar e qualidade, buscando a maior economicidade para o Ente Público.

Além disso, o objeto desta solicitação visa se integrar à busca pelo fornecimento de diversão e enriquecimento cultural e turístico, além do consequente desenvolvimento econômico, resgatando os valores sociais que caracterizam o nosso povo. Destaca-se ainda que a Festa do Produtor Rural de Piên tem como um de seus principais objetivos o debate e a troca de informações sobre técnicas de produção agrícola, uso e manipulação de defensivos agrícolas, armazenamento de produtos, inovações tecnológicas e análise sobre o comportamento do mercado agropecuária e outros.

**Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?**

( ) Sim (X) Não

**Em caso afirmativo descrever qual:**

**Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?**

( ) Sim (X) Não

**Em caso afirmativo descrever quais as exigências:**

**Dotação Orçamentária:**

Não se aplica.

**Recursos (X) Próprios ( ) Federais ( ) Estaduais**

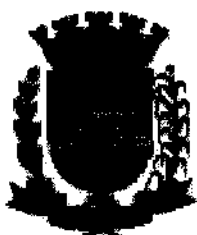
**Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.**

**Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:**

**Horários:**

**Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

## ESTADO DO PARANÁ

003

|                                 |                                                    |                                                    |
|---------------------------------|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| No Parque Municipal de Eventos. | Conforme cronograma da 26ª Festa do Produtor Rural | Conforme cronograma da 26ª Festa do Produtor Rural |
|---------------------------------|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------|

**Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:**

ROSELI AP. MIELKE

**Há licitação em curso para o objeto pretendido?**

( ) Sim (X) Não

**Em caso afirmativo informar:**

- a) Nº do processo licitatório:
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:
- d) OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

**OBSERVAÇÕES:**

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.

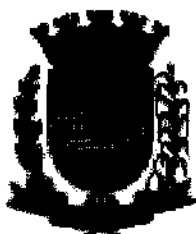
ROSELI APARECIA MIELKE  
SECRETÁRIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 12961/2016

Data 12/06/2016

Responsável: BUS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

## ESTADO DO PARANÁ

004

### Anexo I

| LOTE | ITEM | Detalhamento                                                                                                                                                                             | Valor Mínimo  |
|------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 01   | 01   | Espaço sem cobertura, 60 x 65m (aproximadamente 1.500m <sup>2</sup> ) com ponto de <b>energia trifásico de 200 amperes - 220 v</b> , exclusivo para Parque de Diversões. <b>(BOX 01)</b> | R\$ 60.000,00 |
|      | 02   | Espaços sem cobertura 4x4m (16m <sup>2</sup> ) - vendas e expositores de produtos/jogos <b>(BOX 02 a 09 e BOX 11 a 20)</b>                                                               |               |
|      | 03   | Espaço sem cobertura 10x10m (100m <sup>2</sup> ) - vendas de bebidas tipo "capeta" e batidas. <b>(BOX 10)</b>                                                                            |               |
|      | 04   | Espaço sem cobertura 4x4m (16m <sup>2</sup> ) - vendas de produtos alimentícios <b>(BOX 21 a 23 e BOX 41 a 43)</b>                                                                       |               |
|      | 05   | Espaço sem cobertura 6x4m (24 m <sup>2</sup> ) - vendas de produtos alimentícios <b>(BOX 24 a 36 E BOX 39 e 40)</b>                                                                      |               |
|      | 06   | Espaço sem cobertura 10x10m (100m <sup>2</sup> ) - vendas de produtos alimentícios <b>(BOX 37 e 38)</b>                                                                                  |               |
|      | 07   | Espaço sem cobertura 4x4m (16m <sup>2</sup> ) - vendas de produtos alimentícios ou mercadorias <b>(BOX 44 a 54)</b>                                                                      |               |
|      | 08   | Espaço sem cobertura 4x4m (16m <sup>2</sup> ) - vendas de bebidas (cervejas, refrigerante, água, quentão e suco, exceto Chopp) <b>(BOXs 56)</b>                                          |               |
|      | 09   | Espaço com cobertura (Pavilhão de Eventos durante o domingo dia 29/07 – show nacional) - vendas de bebidas (cervejas, refrigerante, água, quentão e suco, exceto Chopp)                  |               |

| LOTE | ITEM | Detalhamento                                                                                                                                                                                           | Valor Mínimo |
|------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 02   | 01   | Preparo de almoço no dia 28 e 29 de julho de 2018 no Pavilhão de Eventos para o público presente na 26ª Festa do Produtor Rural, sendo cedido pelo Município o espaço para preparar e servir o almoço. | R\$ 3.000,00 |

I.II - A PROPOSTA DEVE CONTER O VALOR TOTAL DO LOTE, BEM COMO O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA (não inferior a 60 dias).

## II. INFORMAÇÕES PERTINENTES AOS LOTES:

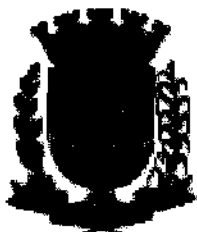
II.I. A localização dos BOXs deverá observar o Croqui a ser fornecido pelo Município (ANEXO VIII), ficando proibida a inclusão de novos BOXs ou novos espaços, sem autorização deste Município.

II.I.I. Até o dia 20/07/2018, a empresa vencedora deverá apresentar relação por escrito dos detentores de cada espaço, à Comissão Organizadora, informando:

a) Nº do box;

b) Razão social (no caso de pessoa jurídica) ou nome completo (no caso de pessoa física) responsável;

3



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

## ESTADO DO PARANÁ

005

- c) Cópia do Cartão CNPJ (no caso de pessoa jurídica) ou cópia do CPF e do RG (no caso de pessoa física);
- c) Indicação dos produtos a serem comercializados;
- d) Pessoa de contato;
- e) Telefone de contato;
- f) E-mail para contato.

II.II. A obtenção de documentos necessários à exploração dos BOXs, tais como: alvará de funcionamento, licença sanitária, ART's, RRT's, laudos e certidões das estruturas, quando for o caso, ficarão a cargo da empresa vencedora quando esta o explorar diretamente ou através da pessoa jurídica ou física indicada pela empresa vencedora como responsável pelo espaço.

II.II.I. O alvará de funcionamento será obrigatório para todos os BOXs;

II.II.II. As licenças sanitárias somente serão obrigatórias para os BOXs onde tenha comercialização e preparo de alimentos;

II.II.III. ART e/ou RRT, bem como laudos e certidões referentes as estruturas, somente serão obrigatórios para o espaço destinado ao Parque de Diversões/Jogos.

II.III. As documentações obrigatórias deverão ser apresentadas, à Comissão Organizadora da Festa, até o dia 27/07/2018.

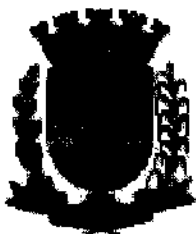
II.IV. A empresa vencedora terá exclusividade para a exploração, durante o evento, dos BOXs descritos no lote I.

II.V. Nos espaços destinados para os BOXs 44 a 54 (área destinada ao Velocross) será permitida a comercialização de mercadorias e de produtos alimentícios, incluindo cafés, quentão e sucos, cerveja, águas e refrigerantes. **É proibida a venda de Chopp nestes espaços.**

II.VI. Somente será permitida a instalação de barracas/stands nos BOXs que atendam ao seguinte padrão:

- Cores claras, preferencialmente branca;
- Não será permitida a utilização de lonas pretas ou lonas de circo;
- Deverão contar com tablado de madeira para o chão;
- Não poderão ser instaladas barracas de madeiras ou de bambu;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

## ESTADO DO PARANÁ 006

- Será permitida a utilização de Foodtrucks.

### III. Quanto a divisão das áreas por atividades do lote 01:

#### **Parque de Diversão (Inflável ou mecânico).**

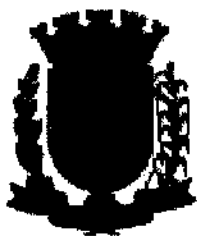
É de inteira responsabilidade da empresa vencedora quando esta o explorar diretamente ou através da pessoa jurídica indicada pela empresa vencedora como responsável pelo espaço, nos seguintes casos:

- a. A estrutura necessária para o Parque, bem como brinquedos e tudo que for necessário ao seu funcionamento;
- b. Arcar com todas as despesas e riscos atinentes a montagem e exploração da atividade comercial no recinto, inclusive de higiene e segurança, observando todas as normas exigidas pelas autoridades municipais e sanitárias, sem qualquer ônus ou encargos de qualquer natureza para o Município de Piên/PR.
- c. A disponibilização de monitores em quantidade suficiente em cada brinquedo;
- d. Todas as despesas e riscos atinentes a montagem e exploração da atividade comercial no recinto, inclusive de higiene e segurança, bem como a observação de todas as normas exigidas pelas autoridades municipais e sanitárias, sem qualquer ônus ou encargos de qualquer natureza para o Município de Piên/PR;
- e. A contratação de mão de obra para o cumprimento das obrigações, bem como o dever de arcar com todos os encargos trabalhistas e fiscais decorrentes da exploração da atividade e demais licenças, e documentos de manutenção dos equipamentos;
- f. A autorização perante os órgãos competentes (ART elétrica e mecânica), demais licenças e alvarás para realização da atividade, devendo tais documentos serem apresentados ao final da montagem das estruturas para a Comissão Organizadora da Festa;
- g. **É proibida a venda de qualquer tipo de bebida e alimentos neste espaço.**

#### **Espaços destinados a venda e exposição de produtos artesanais e outras mercadorias (exceto produtos alimentícios e de bebidas):**

É de inteira responsabilidade da empresa vencedora quando esta o explorar diretamente ou através da pessoa jurídica/física indicada pela empresa vencedora como responsável pelo espaço, nos seguintes casos:

- a. Arcar com todas as despesas e riscos atinentes a montagem e exploração da atividade comercial no recinto, inclusive de higiene e segurança, observando todas as normas exigidas pelas autoridades municipais e sanitárias, sem qualquer ônus ou encargos de qualquer natureza para o Município de Piên/PR;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

## ESTADO DO PARANÁ

007

- b. Contratação de mão de obra para o cumprimento das obrigações, devendo arcar com todos os encargos trabalhistas e fiscais decorrentes da exploração da atividade.
- c. **É proibida a venda de qualquer tipo de bebida e alimentos nestes espaços.**

### **Espaços exclusivos para venda de bebidas destiladas (batidas do tipo "capeta" e outras bebidas destiladas)**

É de inteira responsabilidade da empresa vencedora quando esta o explorar diretamente ou através da pessoa jurídica/física indicada pela empresa vencedora como responsável pelo espaço, nos seguintes casos:

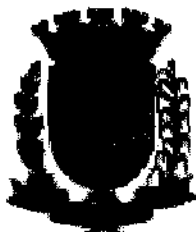
- a) O fornecimento da estrutura necessária;
- b) Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro;
- c) Não será permitida a venda de bebida alcoólica destilada pura;
- d) Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, na dúvida sempre solicitar o documento de identificação, devendo, ainda, afixar cartazes nos pontos de vendas sobre esta proibição;
- e) É obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos utilizados no preparo das bebidas;
- f) Arcar com todas as despesas e riscos atinentes a montagem e exploração da atividade comercial no recinto, inclusive de higiene e segurança, observando todas as normas exigidas pelas autoridades municipais e sanitárias, sem qualquer ônus ou encargos de qualquer natureza para o Município de Piên/PR.
- g) A contratação de mão de obra para o cumprimento das obrigações, devendo arcar com todos os encargos trabalhistas e fiscais decorrentes da exploração da atividade.
- h) **É proibida a venda de qualquer tipo de alimentos nestes espaços.**

### **Espaços exclusivos para praça de alimentação.**

É de inteira responsabilidade da empresa vencedora quando esta o explorar diretamente ou através da pessoa jurídica/física indicada pela empresa vencedora como responsável pelo espaço, nos seguintes casos:

- a. Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro;
- b. Será permitida a venda das seguintes bebidas: (sucos, quentão, água, refrigerante, cerveja e café)
- c. É obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

## ESTADO DO PARANÁ

008

- d. É de inteira responsabilidade da empresa vencedora quando esta o explorar diretamente ou através da pessoa jurídica ou física indicada pela empresa vencedora como responsável pelo espaço, arcar com todas as despesas e riscos atinentes a montagem e exploração da atividade comercial no recinto, inclusive de higiene e segurança, observando todas as normas exigidas pelas autoridades municipais e sanitárias, sem qualquer ônus ou encargos de qualquer natureza para o Município de Piên/PR.
- e. Ficará sob de inteira responsabilidade da empresa vencedora quando esta o explorar diretamente ou através da pessoa jurídica ou física indicada pela empresa vencedora como responsável pelo espaço, a contratação de mão de obra para o cumprimento das obrigações, devendo arcar com todos os encargos trabalhistas e fiscais decorrentes da exploração da atividade.
- f. **É proibida a venda de Chopp nestes espaços.**

### **Espaços exclusivos para venda de bebidas.**

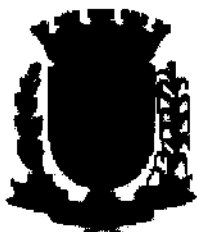
É de inteira responsabilidade da empresa vencedora quando esta o explorar diretamente ou através da pessoa jurídica/física indicada pela empresa vencedora como responsável pelo espaço, nos seguintes casos:

- a. Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro;
- b. Será permitida a venda das seguintes bebidas: (sucos, quentão, água, refrigerante, cerveja e café)
- c. É obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos;
- d. Arcar com todas as despesas e riscos atinentes a montagem e exploração da atividade comercial no recinto, inclusive de higiene e segurança, observando todas as normas exigidas pelas autoridades municipais e sanitárias, sem qualquer ônus ou encargos de qualquer natureza para o Município de Piên/PR.
- e. A contratação de mão de obra para o cumprimento das obrigações, devendo arcar com todos os encargos trabalhistas e fiscais decorrentes da exploração da atividade.
- f. **É proibida a venda de Chopp nestes espaços.**

### **III.1. Quanto as exigências do lote 02:**

#### **Espaço exclusivo para fornecimento de almoço:**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

## ESTADO DO PARANÁ

009

É de inteira responsabilidade da empresa vencedora quando esta o explorar diretamente ou através da pessoa jurídica/física indicada pela empresa vencedora como responsável pelo espaço, nos seguintes casos:

- a. O Almoço deverá ser servido entre 11:00 a 13:30 horas nos dias 28 e 29 de julho.
- b. O cardápio mínimo a ser servido será churrasco, maionese e saladas.
- c. O espaço para preparar e servir os almoços, bem como mesas e cadeiras serão fornecidos pelo Município.
- d. Equipamentos e materiais inerentes ao preparo do almoço fica a cargo da contratada.
- e. **É proibida a venda de qualquer bebida neste espaço.**

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN  
ESTADO DO PARANÁ

010

FORMULÁRIO LICITAÇÕES EXCLUSIVAS MP/EPP

**Informações gerais:**

1) O pedido da(s) Secretaria(s) requisitante(s), refere-se, no presente caso, à compra, contratação de obra ou serviço:

- ( ) sem divisão de itens  
( x ) por item ou total até R\$ 80.000,00  
( ) por item ou objeto com cota(s) reservada(s)  
( ) com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI  
( ) impossibilidade de licitação exclusiva (itens acima de R\$ 80.000,00)  
( ) impossibilidade de licitação com cota 25% (itens não divisíveis).

Motivo: \_\_\_\_\_

2) Existe no cadastro de fornecedores, ou demonstrado nos autos do processo, a existência de, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados no regime de ME ou EPP, instalados no Município de Piên ou na região?

- ( ) sim  
( x ) não

3) Há no processo, demonstração quanto a não vantajosidade para a Administração Pública ou prejuízo para o conjunto ou complexo no caso de promover a licitação diferenciada:

- ( x ) sim  
( ) não

Após consulta ao sistema de cadastro de fornecedores dessa municipalidade, constatou-se que não existe no mínimo 3 fornecedores competitivos do ramo de atividade do objeto da licitação enquadrados no regime de tributação ME ou EPP, dessa forma não há possibilidade de efetuar licitação exclusiva, pois o certame resultará deserto.

**Informações gerais no caso de obras ou serviços, inclusive de engenharia:**

4) Há no objeto a ser licitado, conforme projeto básico ou termo de referência, previsão de licitação com compromisso de subcontratação?

- ( ) sim, qual percentual: \_\_\_\_\_ %  
( ) não  
( ) não se aplica

Sendo a resposta positiva, justificar quanto à inexistência de prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto em sua vantajosidade: \_\_\_\_\_

**Informação final e conclusiva:**

5) Diante das informações prestadas e documentos juntados ao processo, recomenda-se a licitação diferenciada?

- ( ) sim  
( x ) não

6) Sendo a resposta positiva, justificar de que modo:

- ( ) licitação destinada à participação exclusiva de ME, EPP ou MEI  
( ) licitação com cota reservada  
( ) licitação com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI

**Patricia Aparecida Trojanovski**

Presidente da Comissão de Licitações (Decreto nº 230/2017)

Pregoeiro (Decreto nº 231/2017)

Piên/PR, 12/06 de 2018



**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA  
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: **Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.**
2. Objeto: **Concessão onerosa, a pessoas jurídicas, para administração e exploração de espaços destinados a instalação de parque de diversões, praça de alimentação, restaurante, comércio de mercadorias e bebidas da 26ª Festa do Produtor Rural de Piên, que acontecerá entre os dias 27 a 29 de julho de 2018.**
3. Valor Estimado: R\$ 63.000,00

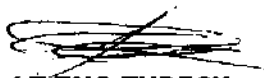
4. CONTA DE RECEITA:

| CONTA              | Cód. Reduzido | ID<br>USO | Grupo | Fonte |
|--------------------|---------------|-----------|-------|-------|
| 112101110400000000 | FONTE: 510    |           |       |       |
|                    |               |           |       |       |
|                    |               |           |       |       |
|                    |               |           |       |       |
|                    |               |           |       |       |
|                    |               |           |       |       |
|                    |               |           |       |       |
|                    |               |           |       |       |

6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

- (X) Autorizo a abertura do Pregão.  
( ) Não autorizo a abertura do Pregão.

Obs: \_\_\_\_\_

  
**LIVINO TURECK**  
Prefeito Municipal

12/07/2018



7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- ☐ Leilão
- ☒ Pregão Presencial
- ☐ Pregão Eletrônico
- ☐ Tomada de Preços
- ☐ Concorrência

**Considerações:**

Pretende a Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer a Concessão onerosa, a pessoas jurídicas, para administração e exploração de espaços destinados a instalação de parque de diversões, praça de alimentação, restaurante, comércio de mercadorias e bebidas da 26ª Festa do Produtor Rural de Piên, que acontecerá entre os dias 27 a 29 de julho de 2018

Considerando que o objeto solicitado pela Secretaria trata-se de Concessão onerosa de bens imóveis da Secretaria, entendemos que diante da necessidade de abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo Maior Oferta.

Encaminha-se a Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto ao edital da concorrência.

  
**PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**  
PREGOEIRA

RECEBIDO

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento, o servidor **Altair Trajanovski**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.097.095-5/PR, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Máquina**, desde 09 de fevereiro de 2015 – nomeado pelo Decreto 036/2015, a contar de 20 de novembro de 2017.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de novembro de 2017.

**LIVINO TURECK**

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

**CRISTIANO QUADROS**

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:9C6AA59F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 229/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017**

**EXONERA SERVIDOR EFETIVO.**

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento, a servidora **Claudete Mauricenz**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.377.062/SC, ocupante do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem**, desde 03 de agosto de 2017 – nomeada pelo Decreto 152/2017, a contar desta data.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de dezembro de 2017.

**LIVINO TURECK**

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

**CRISTIANO QUADROS**

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:AEDE39C5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 230/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos

relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018:

| Função     | Nome                             | RG              | CPF            |
|------------|----------------------------------|-----------------|----------------|
| Presidente | Patrícia Aparecida Trojanovski   | 10.376.658-3/PR | 093.196.739-26 |
| Secretária | Márcia Zigorvski                 | 10.339.824-0/PR | 071.766.249-76 |
| Membro     | Doroti de Fátima Pieckocz        | 4.376.894-8/PR  | 601.575.509-15 |
| Membro     | Simon Schneider                  | 6.268.104-7/PR  | 021.904.219-50 |
| Suplente   | Sidney do Nascimento Mjorane     | 5.417.001-7/PR  | 856.970.879-34 |
| Suplente   | Adriano Roberto de Oliveira      | 6.612.903-9/PR  | 029.123.799-11 |
| Suplente   | Ingrid Rubiane de Bassi          | 9.795.293-0/PR  | 060.676.659-64 |
| Suplente   | Bernadete Maguerovski dos Santos | 12.852.938-1/PR | 037.729.099-81 |
| Suplente   | Noeli Fortescki Gassner          | 8.059.291-4/PR  | 031.909.409-08 |

**Art. 2º** Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

**Art. 3º** Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2017.

**LIVINO TURECK**

Prefeito

Publique-se e

registre-se.

**CRISTIANO QUADROS**

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

José Luiz de Barros

Código Identificador:5E58BB49

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 231/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017**

**DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº 10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

**Art. 2º** Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

| Nome                             | RG              | CPF            |
|----------------------------------|-----------------|----------------|
| DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ        | 4.376.894-8/PR  | 601.575.509-15 |
| SIMON SCHNEIDER                  | 6.268.104-7/PR  | 021.904.219-50 |
| ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA      | 6.612.903-9/PR  | 029.123.799-11 |
| INGRID RUBIANE DE BASSI          | 9.795.293-0/PR  | 060.676.659-64 |
| BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS | 12.852.938-1/PR | 037.729.099-81 |
| NOELI FORTESCKI GASSNER          | 8.059.291-4/PR  | 031.909.409-08 |
| MÁRCIA ZIGOVSKI                  | 10.339.824-0/PR | 071.766.249-76 |

**Art. 3º** Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

014

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2018**

**PROCESSO Nº 1296/2018**

**TIPO: MAIOR OFERTA – POR LOTE**

**OBJETO:** Concessão onerosa, a pessoas jurídicas, para administração e exploração de espaços destinados a instalação de parque de diversões, praça de alimentação, restaurante, comércio de mercadorias e bebidas da 26ª Festa do Produtor Rural de Piên, que acontecerá entre os dias 27 a 29 de julho de 2018, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I.

**REPARTIÇÃO INTERESSADA:** Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer

**LEGISLAÇÃO:** Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Leis Municipais nº 695/1999 e 1.067/2010, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decreto Municipal nº 002/2006.

**DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO:** 25 de junho de 2018, às 14:00 horas.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 13 a 25 de junho de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 12 de junho de 2018.

  
**PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**

**PREGOEIRA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

015

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2018**

**PROCESSO Nº 1296/2018**

## **1. PREÂMBULO:**

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006, do tipo MAIOR OFERTA, POR LOTE.

1.2. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 231/2017.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **25 de junho de 2018**, com início às **14:00 horas**, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (conforme ANEXO V), e os envelopes de proposta de preços (envelope 01) e de documentos de habilitação (envelope 02), seguindo-se em ato contínuo seu processamento.

**1.4. ATENÇÃO:** Os envelopes de Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação deverão ser entregues para protocolo no Setor de Licitações e Compras do Município **até 15 minutos antes do horário marcado para início da sessão na data de realização da mesma**, após a entrega dos envelopes, estes não poderão mais ser retirados em hipótese alguma.

**1.4.1. Após esse horário não serão recebidos mais envelopes e novos licitantes não poderão ingressar na licitação.**

1.4.2. Havendo alteração do horário e/ou data de abertura para recebimento dos envelopes automaticamente altera-se o prazo de protocolo, conforme item 1.4.

## **2. OBJETO DO PREGÃO:**

2.1. O objeto deste PREGÃO é a Concessão onerosa, a pessoas jurídicas, para administração e exploração de espaços destinados a instalação de parque de diversões, praça de alimentação, restaurante, comércio de mercadorias e bebidas da 26ª Festa do Produtor Rural de Piên, que acontecerá entre os dias 27 a 29 de julho de 2018, conforme especificações e quantidades constantes



do ANEXO I.

### 3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo maior oferta por LOTE.

### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. A receita orçamentária decorrente da contratação do objeto desta licitação é:

CONTA DE RECEITA: 112101110400000000

FONTE: 510

### 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste PREGÃO pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da concessão, que apresentem condições de explorar o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

5.2. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

5.3. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Piên, ou declarados inidôneos para licitar ou



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

017

contratar com a Administração Pública ou ainda, daqueles que estejam impedidos de licitar e contratar com o Poder Público;

**g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.**

5.4. Para fins de verificação de atendimento às alíneas "f" e "g" do item 5.3, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta diretamente na página do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

SICAF(<https://www3.comprasnet.gov.br/SICAFWeb/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratacaoAdministracaoPublica.jsf>), CNJ ([https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)), bem como no CEIS através do site [www.ceis.gov.br](http://www.ceis.gov.br) e junto ao Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal.

5.5. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.6., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.4. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fazer valer o direito de prioridade no desempate (artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006) deverá apresentar a declaração expressa do seu regime de tributação, conforme modelo do ANEXO VI, junto com a proposta de preços no ENVELOPE Nº 01.

## **6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):**

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: ...../...../2018



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

018

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA: ...../...../2018

6.2. Os documentos constantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados em **01 (uma) via**, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

6.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02) e os documentos para credenciamento poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedida via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original à PREGOEIRA, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02 e do credenciamento para devida autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o envelope.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da PREGOEIRA.

6.3.1.3. A PREGOEIRA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada caso não porte a comprovação da informação de que se trata.



6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.4. Os licitantes que não possam se fazer presentes na sessão de abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preços, poderão enviar seus envelopes via correios ou transportadoras, devendo garantir que os mesmos cheguem até o Departamento de Licitações e Compras até a data marcada para a abertura dos envelopes.

6.4.1. **Endereço para envio dos envelopes:** Rua Amazonas, nº 373, Centro, CEP 83860-000, Piên/PR, aos cuidados de Sra. Patricia Aparecida Trojanovski - Departamento de Licitações e Compras.

## **7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):**

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por LOTE;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) apresentar preço unitário e total por lote, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12) e irrevogável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, **alvará de localização e funcionamento, licença sanitária, ART/RRT**, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência do Contrato, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;
- g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.



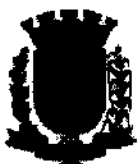
h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

7.2. É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer itens integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada LOTE.

## 8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (observar disposições do item 6.3 e subitens deste edital):

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);
- c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o SINTEGRA;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;
- j) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:
  - 1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
  - 2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
  - 3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
  - 4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
  - 5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



k) No caso da empresa se encaixar com MEI, ME ou EPP, apresentar comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do *site* <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

2. Para **empresas não optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

8.1.1 A participação nas condições previstas na alínea "k" do item 8.1 implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

8.2. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pelo Município de Piên, pertinente ao objeto licitado e em plena validade na data de apresentação dos envelopes, substitui os documentos elencados nos subitens 8.1, "a", "b" e "c".

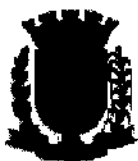
8.2.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do mesmo junto a documentação contemplada no subitem 8.2.

8.2.2. A regularização da documentação aludida no item 8.2.1 também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2 e 6.3.1.3.

8.2.3. A entrega da documentação exigida no item 8.1 letra "d" durante o credenciamento dispensará a sua apresentação no envelope nº 02.

8.3. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

8.4. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

## ESTADO DO PARANÁ

022

8.5. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

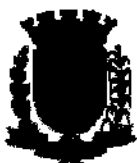
8.6.3. A regularização de documentos relativos à regularidade fiscal que possam ser obtidos sem custos via internet, poderão ser impressos durante a própria sessão pública pela pregoeira juntos aos sites oficiais dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos e juntados ao processo, sanando-se, imediatamente a pendência.

8.6.4. No que pertine a providência prevista no item 8.6.3, adverte-se que a Pregoeira não se responsabilizará por eventual indisponibilidade de acesso aos sites oficiais dos emitentes de certidões de regularidade fiscal, cabendo aos interessados, neste caso, buscarem a comprovação da regularização no prazo assinalado no item 8.6.1.

8.7. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

### 9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

## ESTADO DO PARANÁ

023

9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

9.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Município, no site [www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp) também no site oficial do Município de Piên, endereço [www.pien.pr.gov.br](http://www.pien.pr.gov.br).

9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no subitem 9.1.

9.3.1. A providência a que se refere o subitem 9.3 poderá ser levada a efeito também através do e-mail [patricia@pien.pr.gov.br](mailto:patricia@pien.pr.gov.br).

### 10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail [patricia@pien.pr.gov.br](mailto:patricia@pien.pr.gov.br) ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

### 11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

## ESTADO DO PARANÁ

024

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do e-mail [patricia@pien.pr.gov.br](mailto:patricia@pien.pr.gov.br) ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

## 12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará a PREGOEIRA documento que o credencie para participar do aludido procedimento conforme estabelece o item 6.3. e subitem 6.3.1, respondendo por sua autenticidade e legitimidade.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **contratos de concessão**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, podendo para tanto utilizar o modelo constante do ANEXO IV.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

025

12.2.1. **Quando se tratar de titular da empresa licitante:** apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

12.2.2. **Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante:** deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração ou ainda carta de credenciamento (conforme modelo do ANEXO V), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

12.3. A documentação apresentada para fins de credenciamento (procuração pública ou particular ou contrato/estatuto social e cópia do documento de identificação do sócio ou representante) será anexada aos autos do processo, não sendo permitida a sua devolução.

12.4. É admitido somente um representante por proponente.

12.5. Não será admitido o credenciamento de uma única pessoa para representar mais de uma proponente, exceto nos casos em que se tratar de licitação por itens ou lotes, em que comprovadamente as proponentes estejam apresentando propostas para itens ou lotes distintos.

12.5.1. A comprovação a que se refere o item anterior será feita durante a avaliação das propostas.

12.5.2. Caso duas ou mais proponentes tenham nomeado o mesmo representante legal para o credenciamento do pregão e se verifique que estas formularam proposta para os mesmos itens ou lotes o representante designado pelas proponentes deverá optar por continuar no certame



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

026

representando apenas uma delas, não acarretando a desclassificação das demais.

12.6. A ausência da documentação relativa ao credenciamento ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, mas impedirá que a mesma tenha possibilidade de formular lances verbais.

12.7. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, a PREGOEIRA declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

## **13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):**

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) será levada a efeito tão logo se encerre a fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02), constituindo-se em DOCUMENTO a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO IV.

13.2. Iniciada esta etapa/fase, a PREGOEIRA receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

## ESTADO DO PARANÁ

027

13.2.3. Na hipótese de não apresentação desta declaração ou de sua apresentação em desconformidade com a exigência do edital, a proponente poderá firmá-la ou corrigi-la na própria sessão, desde que possua representante legal com poderes para fazê-lo presente a sessão.

### **14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):**

14.1. Compete a PREGOEIRA proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01), conservando intactos os ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) e sob sua guarda.

### **15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

15.1. A PREGOEIRA examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, a PREGOEIRA elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério da **maior oferta por LOTE**.

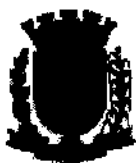
### **16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação, inclusive quanto à especificação de itens;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar LOTE com preço inferior ao mínimo estimado pela Administração.

### **17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:**

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, A PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de maior oferta e



todas aquelas que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e inferiores em até 10% (dez por cento) àquela de maior oferta.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, a PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente inferiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2.

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de maior oferta e todas as outras cujos valores sejam inferiores até 10% (dez por cento) àquela de maior oferta, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) maiores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, a PREGOEIRA poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícia, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

## **18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:**

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento destes, os quais deverão ser formulados em valores distintos e crescentes.

18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam superiores ao valor da maior proposta escrita ou do último maior lance verbal oferecido.

18.2. A PREGOEIRA convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

029

lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de menor preço e as demais em ordem crescente de valor, sendo que a proponente da proposta de maior oferta será a última a oferecer lance verbal.

18.3. Quando convocado pela PREGOEIRA, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem decrescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, a PREGOEIRA examinará a aceitabilidade do valor daquela de maior oferta, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

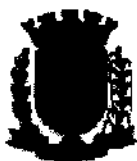
18.7. É facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente de maior oferta, para que seja obtido preço melhor.

18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, a PREGOEIRA verificará a conformidade entre a proposta escrita de maior oferta e o valor estimado para a contratação.

18.9. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente da proposta de maior oferta, para que seja obtido preço melhor.

18.10. A PREGOEIRA deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.11. A PREGOEIRA pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de maior oferta tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do



objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de maior oferta ou o lance verbal de maior oferta que apresentar.

18.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de maior oferta ou o lance verbal de maior oferta acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 16.

18.13. Considerada aceitável a oferta de maior preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.

18.14. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.13 a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.

18.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

18.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a oferta subsequente de maior preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.17. Sendo a proposta aceitável, a PREGOEIRA verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

#### **19. RECURSO ADMINISTRATIVO:**

19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do PREGÃO ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

## ESTADO DO PARANÁ

031

PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste EDITAL.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **20. ADJUDICAÇÃO:**

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

### **21. HOMOLOGAÇÃO:**

21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

21.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o Contrato de Concessão, respeitada a validade de sua proposta.

### **22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:**

22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

## ESTADO DO PARANÁ

032

[www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp) também no site oficial do Município de Piên, endereço [www.pien.pr.gov.br](http://www.pien.pr.gov.br).

### 23. CONTRATAÇÃO:

23.1. Após a adjudicação e homologação, o proponente terá até **03 (três) dias úteis** podendo ser prorrogado por igual período, para assinatura do Contrato de concessão, após convocação.

23.1.1. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

23.1.2. Por ocasião da assinatura do contrato o proponente vencedor deverá comprovar o atendimento aos requisitos previstos no ANEXO I deste Edital.

23.2. Fica condicionada a assinatura do contrato ao pagamento do valor final proposto pela vencedora.

23.3. A recusa da assinatura do Contrato dentro do prazo estabelecido será considerada como desistência.

23.3.1. No caso de desistência, será chamado o proponente classificado em 2º lugar, e assim sucessivamente, desde que concordem em cumprir a proposta vencedora.

23.3. O período de contratação inicia-se com a assinatura do presente contrato, **encerrando-se em 31 de agosto de 2018.**

### 24. PRAZO, LOCAL E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS OBJETO DO PREGÃO:

24.1. O objeto deste PREGÃO será prestado durante a 26ª Festa do Produtor Rural de Piên, que acontecerá entre os dias 27 a 29 de julho de 2018.

### 25. PAGAMENTO:

25.1. O pagamento deverá ser feito pela empresa ofertante do maior lance em até três dias úteis após a convocação para assinatura do contrato.

25.1.1. O prazo estipulado no item 25.1 poderá ser prorrogado por igual período.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

033

25.1.2. A prorrogação do prazo estipulada no item 25.1.1 fica condicionada a apresentação de documento formal enviado pela empresa ao Departamento de Compras e Licitações.

25.1.3. O pagamento será feito mediante boleto a ser emitido pelo Departamento de Receitas.

## 26. DISPENSA DE GARANTIA:

26.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

## 27. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

27.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

### 27.1.1. ADVERTÊNCIA

a) Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

### 28.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1ª hora útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

**M**=valor da multa

**V**=valor correspondente à parcela em atraso

**F**=fator percentual correspondente a 2% por dia de atraso

**N**=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;

b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos serviços por prazo superior a 02 (duas) horas do horário marcado ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;



- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção na prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o contrato;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do contrato;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável do contrato por iniciativa do contratado.

28.1.3. SUSPENSÃO: Para o contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

28.1.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa do contrato que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

28.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

28.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

28.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 28.1, a proponente ficará sujeita, ainda, bem como à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

28.5. A inadimplência total ou parcial do contrato, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 28.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

## ESTADO DO PARANÁ

035

especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

28.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

28.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

28.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

### **29. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

29.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

29.2 As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do contrato dela decorrente.

29.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

29.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

29.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da PREGOEIRA em sentido contrário.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

## ESTADO DO PARANÁ

036

29.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

29.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

29.7. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

29.8. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

29.9. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

29.10. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

29.11. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

29.12. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

## ESTADO DO PARANÁ

037

29.12.1. Ocorrendo a previsão delineada no item anterior na fase de habilitação, a documentação a ser reapresentada deverá ser apenas a documentação em desconformidade com a solicitada no item 8.1 deste Edital.

29.13. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

### 30. RELAÇÃO DE ANEXOS

30.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

|            |                                                                                       |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| ANEXO I    | Termo de Referência                                                                   |
| ANEXO II   | Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte |
| ANEXO III  | Modelo de Declarações                                                                 |
| ANEXO IV   | Modelo de Procuração para Credenciamento                                              |
| ANEXO V    | Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos do Edital                          |
| ANEXO VI   | Modelo de Proposta de preços                                                          |
| ANEXO VII  | Minuta do Contrato de Concessão                                                       |
| ANEXO VIII | Croqui                                                                                |

### 31. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

31.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 12 de junho de 2018.

**PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**  
PREGOEIRA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

038

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

**I. OBJETO:** Concessão onerosa, a pessoas jurídicas, para administração e exploração de espaços destinados a instalação de parque de diversões, praça de alimentação, restaurante, comércio de mercadorias e bebidas da 26ª Festa do Produtor Rural de Piên, que acontecerá entre os dias 27 a 29 de julho de 2018, conforme especificações e quantidades constantes abaixo:

| LOTE | ITEM | Detalhamento                                                                                                                                                                            | Valor Mínimo  |
|------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 01   | 01   | Espaço sem cobertura, 60 x 65m (aproximadamente 1.500m <sup>2</sup> ) com ponto de <b>energia trifásico de 200 amperes -220 v</b> , exclusivo para Parque de Diversões. <b>(BOX 01)</b> | R\$ 60.000,00 |
|      | 02   | Espaços sem cobertura 4x4m (16m <sup>2</sup> ) - vendas e expositores de produtos/jogos <b>(BOX 02 a 09 e BOX 11 a 20)</b>                                                              |               |
|      | 03   | Espaço sem cobertura 10x10m (100m <sup>2</sup> ) - vendas de bebidas tipo "capeta" e batidas. <b>(BOX 10)</b>                                                                           |               |
|      | 04   | Espaço sem cobertura 4x4m (16m <sup>2</sup> ) - vendas de produtos alimentícios <b>(BOX 21 a 23 e BOX 41 a 43)</b>                                                                      |               |
|      | 05   | Espaço sem cobertura 6x4m (24 m <sup>2</sup> ) - vendas de produtos alimentícios <b>(BOX 24 a 36 E BOX 39 e 40)</b>                                                                     |               |
|      | 06   | Espaço sem cobertura 10x10m (100m <sup>2</sup> ) - vendas de produtos alimentícios <b>(BOX 37 e 38)</b>                                                                                 |               |
|      | 07   | Espaço sem cobertura 4x4m (16m <sup>2</sup> ) - vendas de produtos alimentícios ou mercadorias <b>(BOX 44 a 54)</b>                                                                     |               |
|      | 08   | Espaço sem cobertura 4x4m (16m <sup>2</sup> ) - vendas de bebidas (cervejas, refrigerante, água, quentão e suco, exceto Chopp) <b>(BOXs 56)</b>                                         |               |
|      | 09   | Espaço com cobertura (Pavilhão de Eventos durante o domingo dia 29/07 – show nacional) - vendas de bebidas (cervejas, refrigerante, água, quentão e suco, exceto Chopp)                 |               |

| LOTE | ITEM | Detalhamento                                                                                                                                                                                           | Valor Mínimo |
|------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 02   | 01   | Preparo de almoço no dia 28 e 29 de julho de 2018 no Pavilhão de Eventos para o público presente na 26ª Festa do Produtor Rural, sendo cedido pelo Município o espaço para preparar e servir o almoço. | R\$ 3.000,00 |

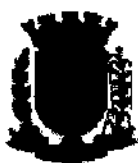
**I.II - A PROPOSTA DEVE CONTER O VALOR TOTAL DO LOTE, BEM COMO O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA (não inferior a 60 dias).**

## II. INFORMAÇÕES PERTINENTES AOS LOTES:

**II.I.** A localização dos BOXs deverá observar o Croqui a ser fornecido pelo Município (ANEXO VIII), ficando proibida a inclusão de novos BOXs ou novos espaços, sem autorização deste Município.

**II.I.I.** Até o dia 20/07/2018, a empresa vencedora deverá apresentar relação por escrito dos detentores de cada espaço, à Comissão Organizadora, informando:

a) Nº do box;



- b) Razão social (no caso de pessoa jurídica) ou nome completo (no caso de pessoa física) responsável;
- c) Cópia do Cartão CNPJ (no caso de pessoa jurídica) ou cópia do CPF e do RG (no caso de pessoa física);
- c) Indicação dos produtos a serem comercializados;
- d) Pessoa de contato;
- e) Telefone de contato;
- f) E-mail para contato.

II.II. A obtenção de documentos necessários à exploração dos BOXs, tais como: alvará de funcionamento, licença sanitária, ART's, RRT's, laudos e certidões das estruturas, quando for o caso, ficarão a cargo da empresa vencedora quando esta o explorar diretamente ou através da pessoa jurídica ou física indicada pela empresa vencedora como responsável pelo espaço.

II.II.I. O alvará de funcionamento será obrigatório para todos os BOXs;

II.II.II. As licenças sanitárias somente serão obrigatórias para os BOXs onde tenha comercialização e preparo de alimentos;

II.II.III. ART e/ou RRT, bem como laudos e certidões referentes as estruturas, somente serão obrigatórios para o espaço destinado ao Parque de Diversões/Jogos.

II.III. As documentações obrigatórias deverão ser apresentadas, à Comissão Organizadora da Festa, até o dia 27/07/2018.

II.IV. A empresa vencedora terá exclusividade para a exploração, durante o evento, dos BOXs descritos no lote I.

II.V. Nos espaços destinados para os BOXs 44 a 54 (área destinada ao Velocross) será permitida a comercialização de mercadorias e de produtos alimentícios, incluindo cafés, quentão e sucos, cerveja, águas e refrigerantes. **É proibida a venda de Chopp nestes espaços.**

II.VI. Somente será permitida a instalação de barracas/stands nos BOXs que atendam ao seguinte padrão:

- Cores claras, preferencialmente branca;
- Não será permitida a utilização de lonas pretas ou lonas de circo;
- Deverão contar com tablado de madeira para o chão;



- Não poderão ser instaladas barracas de madeiras ou de bambu;
- Será permitida a utilização de Foodtrucks.

### **III. Quanto a divisão das áreas por atividades do lote 01:**

#### **Parque de Diversão (infântil ou mecânico).**

É de inteira responsabilidade da empresa vencedora quando esta o explorar diretamente ou através da pessoa jurídica indicada pela empresa vencedora como responsável pelo espaço, nos seguintes casos:

- a. A estrutura necessária para o Parque, bem como brinquedos e tudo que for necessário ao seu funcionamento;
- b. Arcar com todas as despesas e riscos atinentes a montagem e exploração da atividade comercial no recinto, inclusive de higiene e segurança, observando todas as normas exigidas pelas autoridades municipais e sanitárias, sem qualquer ônus ou encargos de qualquer natureza para o Município de Piên/PR.
- c. A disponibilização de monitores em quantidade suficiente em cada brinquedo;
- d. Todas as despesas e riscos atinentes a montagem e exploração da atividade comercial no recinto, inclusive de higiene e segurança, bem como a observação de todas as normas exigidas pelas autoridades municipais e sanitárias, sem qualquer ônus ou encargos de qualquer natureza para o Município de Piên/PR;
- e. A contratação de mão de obra para o cumprimento das obrigações, bem como o dever de arcar com todos os encargos trabalhistas e fiscais decorrentes da exploração da atividade e demais licenças, e documentos de manutenção dos equipamentos;
- f. A autorização perante os órgãos competentes (ART elétrica e mecânica), demais licenças e alvarás para realização da atividade, devendo tais documentos serem apresentados ao final da montagem das estruturas para a Comissão Organizadora da Festa;
- g. **É proibida a venda de qualquer tipo de bebida e alimentos neste espaço.**

#### **Espaços destinados a venda e exposição de produtos artesanais e outras mercadorias (exceto produtos alimentícios e de bebidas):**

É de inteira responsabilidade da empresa vencedora quando esta o explorar diretamente ou através da pessoa jurídica/física indicada pela empresa vencedora como responsável pelo espaço, nos seguintes casos:

- a. Arcar com todas as despesas e riscos atinentes a montagem e exploração da atividade comercial no recinto, inclusive de higiene e segurança, observando todas as normas exigidas pelas autoridades municipais e sanitárias, sem qualquer ônus ou encargos de qualquer natureza para o Município de Piên/PR;



- b. Contratação de mão de obra para o cumprimento das obrigações, devendo arcar com todos os encargos trabalhistas e fiscais decorrentes da exploração da atividade.
- c. **É proibida a venda de qualquer tipo de bebida e alimentos nestes espaços.**

**Espaços exclusivos para venda de bebidas destiladas (batidas do tipo "capeta" e outras bebidas destiladas)**

É de inteira responsabilidade da empresa vencedora quando esta o explorar diretamente ou através da pessoa jurídica/física indicada pela empresa vencedora como responsável pelo espaço, nos seguintes casos:

- a) O fornecimento da estrutura necessária;
- b) Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro;
- c) Não será permitida a venda de bebida alcoólica destilada pura;
- d) Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, na dúvida sempre solicitar o documento de identificação, devendo, ainda, afixar cartazes nos pontos de vendas sobre esta proibição;
- e) É obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos utilizados no preparo das bebidas;
- f) Arcar com todas as despesas e riscos atinentes a montagem e exploração da atividade comercial no recinto, inclusive de higiene e segurança, observando todas as normas exigidas pelas autoridades municipais e sanitárias, sem qualquer ônus ou encargos de qualquer natureza para o Município de Piên/PR.
- g) A contratação de mão de obra para o cumprimento das obrigações, devendo arcar com todos os encargos trabalhistas e fiscais decorrentes da exploração da atividade.
- h) **É proibida a venda de qualquer tipo de alimentos nestes espaços.**

**Espaços exclusivos para praça de alimentação.**

É de inteira responsabilidade da empresa vencedora quando esta o explorar diretamente ou através da pessoa jurídica/física indicada pela empresa vencedora como responsável pelo espaço, nos seguintes casos:

- a. Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro;
- b. Será permitida a venda das seguintes bebidas: (sucos, quentão, água, refrigerante, cerveja e café)
- c. É obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

042

- d. É de inteira responsabilidade da empresa vencedora quando esta o explorar diretamente ou através da pessoa jurídica ou física indicada pela empresa vencedora como responsável pelo espaço, arcar com todas as despesas e riscos atinentes a montagem e exploração da atividade comercial no recinto, inclusive de higiene e segurança, observando todas as normas exigidas pelas autoridades municipais e sanitárias, sem qualquer ônus ou encargos de qualquer natureza para o Município de Piên/PR.
- e. Ficará sob de inteira responsabilidade da empresa vencedora quando esta o explorar diretamente ou através da pessoa jurídica ou física indicada pela empresa vencedora como responsável pelo espaço, a contratação de mão de obra para o cumprimento das obrigações, devendo arcar com todos os encargos trabalhistas e fiscais decorrentes da exploração da atividade.
- f. **É proibida a venda de Chopp nestes espaços.**

## **Espaços exclusivos para venda de bebidas.**

É de inteira responsabilidade da empresa vencedora quando esta o explorar diretamente ou através da pessoa jurídica/física indicada pela empresa vencedora como responsável pelo espaço, nos seguintes casos:

- a. Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro;
- b. Será permitida a venda das seguintes bebidas: (sucos, quentão, água, refrigerante, cerveja e café)
- c. É obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos;
- d. Arcar com todas as despesas e riscos atinentes a montagem e exploração da atividade comercial no recinto, inclusive de higiene e segurança, observando todas as normas exigidas pelas autoridades municipais e sanitárias, sem qualquer ônus ou encargos de qualquer natureza para o Município de Piên/PR.
- e. A contratação de mão de obra para o cumprimento das obrigações, devendo arcar com todos os encargos trabalhistas e fiscais decorrentes da exploração da atividade.
- f. **É proibida a venda de Chopp nestes espaços.**

## **III.I. Quanto as exigências do lote 02:**

### **Espaço exclusivo para fornecimento de almoço:**

É de inteira responsabilidade da empresa vencedora quando esta o explorar diretamente ou através da pessoa jurídica/física indicada pela empresa vencedora como responsável pelo espaço, nos seguintes casos:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

043

- O Almoço deverá ser servido entre 11:00 a 13:30 horas nos dias 28 e 29 de julho.
- O cardápio mínimo a ser servido será churrasco, maionese e saladas.
- O espaço para preparar e servir os almoços, bem como mesas e cadeiras serão fornecidos pelo Município.
- Equipamentos e materiais inerentes ao preparo do almoço fica a cargo da contratada.
- É proibida a venda de qualquer bebida neste espaço.**

## IV. CRONOGRAMA A SER CUMPRIDO PELA VENCEDORA DO CERTAME:

| ATÉ A DATA | ATIVIDADE                                                                  |
|------------|----------------------------------------------------------------------------|
| 20/07/2018 | Apresentar relação por escrito conforme item II.I.I                        |
| 25/07/2018 | Solicitar emissão das taxas de licença sanitária e alvará de funcionamento |
| 25/07/2018 | Apresentar documentações obrigatórias à Comissão Organizadora da Festa     |

**V. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** A concessão dos espaços da 26ª Festa do Produtor Rural tem o objetivo de proporcionar a população que participará deste evento sócio cultural, a disponibilização dos mais variados tipos de alimentação, lanches e bebidas, quando da realização do evento, com segurança alimentar e qualidade, buscando a maior economicidade para o Ente Público. Além disso, o objeto desta solicitação visa se integrar à busca pelo fornecimento de diversão e enriquecimento cultural e turístico, além do consequente desenvolvimento econômico, resgatando os valores sociais que caracterizam o nosso povo. Destaca-se ainda que a Festa do Produtor Rural de Piên tem como um de seus principais objetivos o debate e a troca de informações sobre técnicas de produção agrícola, uso e manipulação de defensivos agrícolas, armazenamento de produtos, inovações tecnológicas e análise sobre o comportamento do mercado agropecuária e outros.

**VI. DA FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização da execução do objeto do contrato será realizada pela Administração, através do servidor indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações e recebimento dos serviços e execução destes:

| SECRETARIA                             | FISCAL                               |
|----------------------------------------|--------------------------------------|
| Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer | Roseli Aparecida Mielke – Secretária |

## V. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

V.I. O pagamento deverá ser feito pela empresa ofertante do maior lance em até três dias úteis após a convocação para assinatura do contrato.

V.II. O prazo estipulado no item V.I. poderá ser prorrogado por igual período.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

## ESTADO DO PARANÁ

044

V.III. A prorrogação do prazo estipulada no item 25.1.1 fica condicionada a apresentação de documento formal enviado pela empresa ao Departamento de Compras e Licitações.

V.IV. O pagamento será feito mediante boleto a ser emitido pelo Departamento de Receitas.

### ANEXO II

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

*(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).*

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

### DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de ..... nº ...../....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**OBS:** Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ( ) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....  
(local e data)

.....  
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

#### Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN  
ESTADO DO PARANÁ

045

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

046

## ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Presencial nº ...../2018

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

047

## ANEXO IV

### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

*(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).*

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..., Inscrição Estadual sob nº ... e Inscrição Municipal sob nº ....., representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... e CPF nº..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... CPF nº..., a quem confere amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º ... /2018, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e contratos, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia ....

.....  
(Local e data)

.....  
Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN  
ESTADO DO PARANÁ

048

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO.**

*(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).*

REF. PREGÃO Nº ... /2018

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa  
.....(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o  
PREGÃO Nº .../2018, cujo objeto é ... .

.....  
(Local e data)

.....  
Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN  
ESTADO DO PARANÁ 049

ANEXO VI

(razão social, CNPJ, endereço, telefone, "fac-simile" e e-mail)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº \_\_/2018

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é .....

| LOTE | ITEM | Detalhamento                                                                                                                                                                           | Valor |
|------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 01   | 01   | Espaço sem cobertura, 60 x 65m (aproximadamente 1.500m <sup>2</sup> ) com ponto de <b>energia trifásico de 200 amperes -220 v.</b> exclusivo para Parque de Diversões. <b>(BOX 01)</b> | R\$   |
|      | 02   | Espaços sem cobertura 4x4m (16m <sup>2</sup> ) - vendas e expositores de produtos/jogos <b>(BOX 02 a 09 e BOX 11 a 20)</b>                                                             |       |
|      | 03   | Espaço sem cobertura 10x10m (100m <sup>2</sup> ) - vendas de bebidas tipo "capeta" e batidas. <b>(BOX 10)</b>                                                                          |       |
|      | 04   | Espaço sem cobertura 4x4m (16m <sup>2</sup> ) - vendas de produtos alimentícios <b>(BOX 21 a 23 e BOX 41 a 43)</b>                                                                     |       |
|      | 05   | Espaço sem cobertura 6x4m (24 m <sup>2</sup> ) - vendas de produtos alimentícios <b>(BOX 24 a 36 E BOX 39 e 40)</b>                                                                    |       |
|      | 06   | Espaço sem cobertura 10x10m (100m <sup>2</sup> ) - vendas de produtos alimentícios <b>(BOX 37 e 38)</b>                                                                                |       |
|      | 07   | Espaço sem cobertura 4x4m (16m <sup>2</sup> ) - vendas de produtos alimentícios ou mercadorias <b>(BOX 44 a 54)</b>                                                                    |       |
|      | 08   | Espaço sem cobertura 4x4m (16m <sup>2</sup> ) - vendas de bebidas (cervejas, refrigerante, água, quentão e suco, exceto Chopp) <b>(BOXs 56)</b>                                        |       |
|      | 09   | Espaço com cobertura (Pavilhão de Eventos durante o domingo dia 29/07 – show nacional) - vendas de bebidas (cervejas, refrigerante, água, quentão e suco, exceto Chopp)                |       |

| LOTE | ITEM | Detalhamento                                                                                                                                                                                      | Valor |
|------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 02   | 01   | Preparo de almoço no dia 29 de julho de 2018 no Pavilhão de Eventos para o público presente na 26ª Festa do Produtor Rural, sendo cedido pelo Município o espaço para preparar e servir o almoço. | R\$   |

O prazo de validade da proposta de preços é de **(Inserir o prazo de validade)** **(inserir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN  
ESTADO DO PARANÁ

050

Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, \_\_ de \_\_ de 2018.

*(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

051

## ANEXO VII

## ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO DE CONCESSÃO Nº ...../2018**

**REFERENTE AO PREGÃO Nº 074/2018**

### (MINUTA DE) CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO ONEROSA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E .....

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LIVINO TURECK**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3.969.153-1/PR e inscrito no CPF sob nº 450.964.229-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE**, e de outro ..... , pessoa jurídica de direito ..... , inscrita no CNPJ sob nº ..... , Inscrição Estadual nº ..... , Inscrição Municipal nº ..... , estabelecida à ..... , neste ato representado pelo Sr. .... , inscrito no CPF sob nº ..... , doravante denominado simplesmente **CONCESSIONÁRIA**, resolvem celebrar o presente contrato de concessão de uso de espaço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, de acordo com as normas constantes no Edital de Licitação, modalidade Pregão nº 074/2018 devidamente homologada pelo **CONCEDENTE** mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes.

### DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

*Cláusula Primeira:* Concessão onerosa, a pessoas jurídicas, na administração e exploração de espaços destinados a instalação de parque de diversões, praça de alimentação, restaurante, comércio de mercadorias e bebidas da 26ª Festa do Produtor Rural de Piên, que acontecerá entre os dias 27 a 29 de julho de 2018, conforme especificações e quantidades constantes abaixo:

| LOTE | ITEM | Detalhamento                                                                                                                                                                             | Valor Mínimo |
|------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 01   | 01   | Espaço sem cobertura, 60 x 65m (aproximadamente 1.500m <sup>2</sup> ) com ponto de <b>energia trifásico de 200 amperes - 220 v</b> , exclusivo para Parque de Diversões. <b>(BOX 01)</b> | R\$          |
|      | 02   | Espaços sem cobertura 4x4m (16m <sup>2</sup> ) - vendas e expositores de produtos/jogos <b>(BOX 02 a 09 e BOX 11 a 20)</b>                                                               |              |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

052

|    |                                                                                                                                                                               |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 03 | Espaço sem cobertura 10x10m (100m <sup>2</sup> ) - vendas de bebidas tipo "capeta" e batidas. <b>(BOX 10)</b>                                                                 |
| 04 | Espaço sem cobertura 4x4m (16m <sup>2</sup> ) - vendas de produtos alimentícios <b>(BOX 21 a 23 e BOX 41 a 43)</b>                                                            |
| 05 | Espaço sem cobertura 6x4m (24 m <sup>2</sup> ) - vendas de produtos alimentícios <b>(BOX 24 a 36 E BOX 39 e 40)</b>                                                           |
| 06 | Espaço sem cobertura 10x10m (100m <sup>2</sup> ) - vendas de produtos alimentícios <b>(BOX 37 e 38)</b>                                                                       |
| 07 | Espaço sem cobertura 4x4m (16m <sup>2</sup> ) - vendas de produtos alimentícios ou mercadorias <b>(BOX 44 a 54)</b>                                                           |
| 08 | Espaço sem cobertura 4x4m (16m <sup>2</sup> ) - vendas de bebidas (cervejas, refrigerante, água, quentão e suco, exceto Chopp) <b>(BOXs 56)</b>                               |
| 09 | Espaço com cobertura (Pavilhão de Eventos durante o domingo dias 28 e 29/07 – show nacional) - vendas de bebidas (cervejas, refrigerante, água, quentão e suco, exceto Chopp) |

| LOTE | ITEM | Detalhamento                                                                                                                                                                                      | Valor Mínimo |
|------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 02   | 01   | Preparo de almoço no dia 29 de julho de 2018 no Pavilhão de Eventos para o público presente na 26ª Festa do Produtor Rural, sendo cedido pelo Município o espaço para preparar e servir o almoço. | R\$          |

## DO PRAZO DA CONCESSÃO.

*Cláusula Segunda:* A presente concessão onerosa é outorgada pelo prazo certo e ajustado da data de assinatura até 31/08/2018, sendo que os espaços objetos desta concessão serão disponibilizados ao uso exclusivamente durante a 26ª Festa do Produtor Rural de Piên, que acontecerá entre os dias 27 a 29 de julho de 2018.

## DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO.

*Cláusula Terceira:* Fica reconhecido o pagamento do valor proposto pela CONCESSIONÁRIA no ato da assinatura deste contrato através de boleto bancário anexado ao presente.

## DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES.

*Cláusula Quarta:* Constituem obrigações da CONCESSIONÁRIA:

- Realizar a subcontratação de pessoas físicas ou jurídicas para compor os BOXs descritos no Croqui;
- A disposição das barracas deve seguir o croqui disponibilizado pelo Município e caso haja necessidade de alguma alteração a mesma deve ser comunicada e aceita pela Comissão Organizadora da festa;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

## ESTADO DO PARANÁ

053

- c) Enviar para a Comissão Organizadora até o dia 20 de julho de 2018 a relação por escrito dos detentores de cada espaço;
- d) Solicitar junto ao Departamento de Receitas as taxas do Alvará de Localização e funcionamento para todos os espaços e também da Licença Sanitária no caso de espaços que contenham manuseio de alimentos;
- e) Enviar a comissão organizadora ART/RRT da estrutura do parque de diversões/jogos e demais documentações necessárias;
- f) Administrar e organizar todos os BOXs de sua responsabilidade dispostos no croqui.
- g) Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;
- h) Manter-se, durante toda a exploração da área que lhe foi permitida em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
- i) Zelar pela área objeto deste contrato e comunicar de imediato, à Administração, a sua utilização indevida por terceiros, bem como proibir a realização de qualquer intervenção no local (benfeitorias, ligações elétricas e hidráulicas, entre outras) sem a anuência prévia da Comissão Organizadora da Festa;
- j) Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada;
- k) Fiscalizar e fazer manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área permitida observando a totalidade das exigências de ordem sanitária, inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores;
- l) Fiscalizar e fazer manter, observando-se os seus respectivos prazos de validade, estoque diário suficiente dos produtos a serem comercializados, responsabilizando-se pela qualidade, procedência e segurança de todos os gêneros alimentícios servidos nas barracas;
- m) Providenciar, as suas expensas, a infraestrutura, limpeza, manutenção, segurança patrimonial, moveis e utensílios, entre outros, para a exploração da atividade pretendida;
- n) A exposição e comercialização dos produtos deverá obedecer às normas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 e outras específicas eventualmente existentes para cada caso.

**Cláusula Quinta:** Constituem obrigações da **CONCEDENTE**:

- a) Fornecer à CONCESSIONÁRIA todos os esclarecimentos, informações, dados, elementos, necessários para a execução dos serviços, pelo contratado;
- b) Fiscalizar a execução do objeto deste Contrato podendo, em decorrência, solicitar fundamentalmente, à CONCESSIONÁRIA, providências cabíveis para correção ou adequação de procedimentos, as quais a mesma possuirá no prazo mínimo necessário;
- c) Notificar à CONCESSIONÁRIA qualquer irregularidade encontrada na execução do Contrato;
- d) Fornecer luz, água e tomadas para o funcionamento das barracas;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

## ESTADO DO PARANÁ

054

- e) Em nenhuma hipótese terá a **CONCEDENTE** qualquer responsabilidade perante terceiros pelos compromissos da **CONCESSIONÁRIA**, sejam particulares, sejam decorrentes e relacionados com a área objeto desta concessão.

### DAS PENALIDADES.

*Cláusula Sexta:* Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

#### I) ADVERTÊNCIA

- a) Advertência, no caso de descumprimento de Cláusula Contratual que não interfira na execução dos serviços e não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

#### II) MULTA

- a) Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços (início, execução ou conclusão), a **CONCESSIONÁRIA** ficará sujeita à penalidade de **multa de mora**, a partir da 1ª hora posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

**M**=valor da multa

**V**=valor correspondente à parcela em atraso

**F**=fator percentual correspondente a 2% por dia de atraso

**N**=período de atraso em dias corridos

- b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Contrato, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na prestação dos serviços por prazo superior a 02 (duas) horas ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção da prestação de serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

## ESTADO DO PARANÁ

055

b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o contrato;

b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do contrato;

b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar o contrato dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável do contrato por iniciativa da CONCESSIONÁRIA.

IV - SUSPENSÃO: Para a CONCESSIONÁRIA que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

V - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa do contrato que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§ 1º As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado do crédito devido ao contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

§ 2º As multas e sanções, exceto a de mora, serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ 3º Independentemente da aplicação das penalidades indicadas na Cláusula décima, a CONCESSIONÁRIA ficará sujeita, ainda, bem como à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

§ 4º A inadimplência total ou parcial desta contratação poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas na Cláusula sexta, a extinção da concessão, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

## ESTADO DO PARANÁ

056

§ 5º Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

### **DA EXTINÇÃO DA CONCESSÃO.**

*Cláusula Décima Primeira:* O CONCESSIONÁRIO se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº 8.666 de 21.06.93.

*Parágrafo Único:* A extinção do presente contrato de concessão poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

### **DA VINCULAÇÃO AO EDITAL.**

*Cláusula Décima Segunda:* O presente contrato está vinculado ao Pregão Presencial nº 074/2018.

### **DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.**

*Cláusula Décima Terceira:* O presente contrato de concessão rege-se nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.

*Parágrafo Único:* Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

### **DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO.**

*Cláusula Décima Quarta* Fica o **CONCESSIONÁRIO** obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN  
ESTADO DO PARANÁ

057

*Cláusula Décima Quinta* A fiscalização da execução do objeto desta CONCESSÃO será realizada pela Administração, através da servidora indicada abaixo, a qual atuará no acompanhamento das solicitações e execução dos serviços:

| SECRETARIA                             | FISCAL                               |
|----------------------------------------|--------------------------------------|
| Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer | Roseli Aparecida Mielke – Secretária |

**DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).**

*Cláusula Décima Sexta:* Concorde a CONCESSIONÁRIA quanto ao foro privilegiado atribuído ao **CONCEDENTE**, qual seja o Foro da Comarca de Rio Negro/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, ..... de ..... de 2018.

\_\_\_\_\_  
**LIVINO TURECK**

**PREFEITO DE PIÊN**

**CONCEDENTE**

.....  
.....  
**CONCESSIONÁRIO**

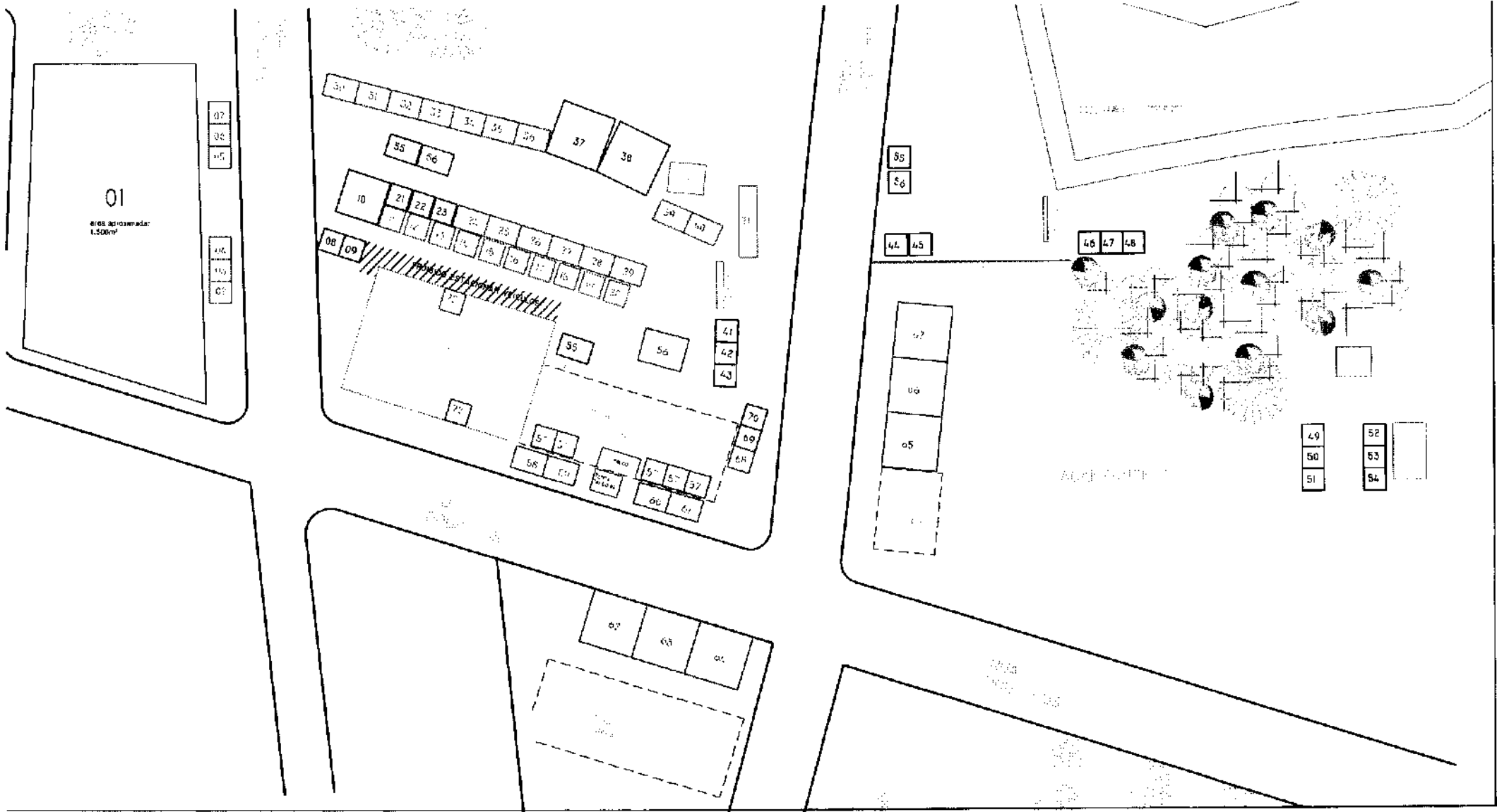
Testemunhas:

Nome: ROSELI AP. MIELKE

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: MARCOS AURÉLIO MIELKE

Assinatura: \_\_\_\_\_





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

059

## PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo administrativo nº: **1296/2018**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial e aprovação da minuta do edital e do respectivo contrato.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Pregoeira do Município, relativo ao processo administrativo nº 1296/2018, que trata da abertura de licitação para **concessão onerosa, a pessoas jurídicas, para administração e exploração de espaços destinados a instalação de parque de diversões, praça de alimentação, restaurante, comércio de mercadorias e bebidas da 26ª Festa do Produtor Rural de Piên, que acontecerá entre os dias 27 a 29 de Julho de 2018**, em atendimento à Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Pregão Presencial, e solicita aprovação jurídica da minuta do instrumento convocatório e do respectivo contrato, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei das Licitações.

### 1. Do relatório:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, contendo o requerimento formulado pela Secretaria interessada, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade.

O processo foi apreciado pelo Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade, bem como pela Secretaria de Administração e Finanças, no entanto para essa contratação, não se configura a existência de aplicação de recursos financeiros, haja vista a ausência de despesas.

Depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Pregoeira sugeriu que o processo ocorresse através de licitação na modalidade Pregão Presencial, uma vez que se trata de objeto de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02.

Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão Presencial, bem como do respectivo contrato, para atendimento da necessidade da Secretaria interessada, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.



## 2. Da análise da escolha da modalidade:

Verifica-se pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de procedimento licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Pregão Presencial para atender ao interesse da Secretaria interessada, há que se registrar algumas considerações.

Trata-se o caso concreto de licitação na modalidade pregão presencial, tipo maior oferta por lote, voltada a concessão onerosa de uso de espaço público com a finalidade de administração e exploração de espaços destinados a instalação de parque de diversões, praça de alimentação, restaurante, comércio de mercadorias e bebidas.

O Artigo 2º da Lei 8.666/93, no que tange as concessões realizadas pelo poder público preconiza que as contratações devem se submeter ao devido processo licitatório:

Art. 2º—As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, **concessões**, permissões e locações da Administração Pública, **quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação**, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Firma-se, inicialmente, que o principal ponto desta modalidade é a possibilidade de definição do objeto de forma objetiva, como assenta a Lei 10.520/2002, em seu artigo. 1º:

Art. 1º—Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Ou seja, é necessário que o objeto possa ser descrito objetivamente. E isto fica claro e latente no caso em concreto, pois o objeto do processo em análise pode ser classificado como “comum”, tendo em vista que não se trata de objeto de maior complexidade e não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Quanto a proposta de preço o acerto na utilização do pregão é ainda maior, pois possibilita maior concorrência entre as empresas e maior oferta nos lances.

O Tribunal de Contas da União – TCU proferiu, o Acórdão nº 2844/2010, em que considera **“plenamente legal” a adoção, da modalidade pregão nas licitações destinadas à outorga de concessões de uso.**

Observe-se a ementa da decisão:

**“REPRESENTAÇÃO. CONCESSÃO DE USO DE ÁREAS COMERCIAIS DE AEROPORTOS. LICITAÇÃO POR MEIO DE PREGÃO. CONHECIMENTO. IMPROCEDÊNCIA. É plenamente legal a utilização da modalidade pregão para licitação destinada à outorga de concessões de uso de áreas comerciais em aeroportos. A atividade da Infraero, ao estabelecer o pregão, para a licitação de concessão de uso de áreas comerciais nos aeroportos brasileiros, encontra respaldo na legislação e atende plenamente o interesse público.”** (Tribunal de Contas da União. Plenário. Acórdão TCU 2844/2010. Ministro Relator Walton Alencar Rodrigues. Data 27/10/2010).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

## ESTADO DO PARANÁ

061

A outorga (seja ela chamada de concessão ou de cessão uso não importando *nomen iuris*, mas sim a situação fática no caso concreto) não pode ser gratuita deve ser precedida de uma das modalidades de disputa pública previstas no nosso ordenamento jurídico, tendo sido recomendado que seja, inclusive, na modalidade do Pregão.

Nesse sentido, Tribunal de Contas da União (TCU), em parecer acolhido em parte pelo Ministro Relator no Acórdão nº 1443/2006 Plenário, dispôs que:

"2.11 Pelo exposto, podemos conduir que modalidade de outorga aplicável restaurantes lanchonetes 'concessão administrativa de uso de bem público', ato bilateral, de natureza contratual, pelo qual a Administração Pública 'atribui utilização exclusiva de um bem de seu domínio ao particular, para que explore segundo sua destinação específica', devendo ser precedida de licitação, conforme entendimento deste Tribunal, proferido na Decisão n.º 585/97-TCU Plenário. (grifamos).

A concessão de uso, em regra é precedida de licitação na modalidade concorrência, contudo, a jurisprudência tem se firmado no sentido de que quando a concessão de bem público não envolver delegação de serviço público, a melhor modalidade a ser empregada na licitação é o pregão. Assim já se posicionou TCU no Acórdão nº 2050/2014, proferido nos autos do processo nº 012.613/2013-4, na auditoria operacional realizada na Companhia de Armazéns Gerais do Entrepósito de São Paulo – Ceagespm em que foi discutida a possibilidade de se utilizar o pregão para a concessão remunerada de uso de bens públicos.

Nesse aspecto, o relator mencionou que: "a jurisprudência do Tribunal recomenda a utilização de pregão para a concessão remunerada de uso de bens públicos. O tema foi exaustivamente discutido na apreciação de representação acerca de possível irregularidade no uso dessa modalidade para concessão de áreas comerciais em aeroportos (TC 011.355/2010-7)".

A possibilidade da utilização do pregão no caso de concessão de uso de bem público foi examinada pelo Exmo. Ministro Walton Alencar no TC 011.355/2010-7. Neste processo, a empresa Como em Casa Refeições Congeladas – ME, questionou a concessão de uso de uma área feita pela Infraero destinada à instalação e exploração comercial de chocolateria por meio de pregão. Segundo a empresa, "não haveria previsão legal para a licitação de concessão de espaço público por meio de pregão, devendo ser aplicada a Lei nº 8.987/1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos, adotando-se a modalidade de concorrência pública".

O Exmo. Ministro Walton Alencar, considerou que nas concessões de uso de áreas comerciais não seria obrigatória a utilização da modalidade de concorrência pública. Tal obrigatoriedade, decorrente da Lei 8.987/1995, ocorre apenas quando o objeto licitado consiste na delegação de serviço público, o que não ocorre nas concessões de uso de áreas comerciais.

Nos autos da representação objeto do TC 011.355/2010-7, o TCU se depara com situação análoga ao examinar concessão de uso de áreas comerciais em aeroportos, em que Infraero havia adotado pregão como modalidade licitatória.

Na ocasião, fora acolhida a tese que, diante do escasso disciplinamento sobre ajustes que geram receitas para Administração Pública, a analogia com a legislação para aquisição de bens



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

## ESTADO DO PARANÁ

062

serviços poderia ser aplicada. Assim, nos termos do voto condutor do Acórdão 2844/2010 Plenário, o posicionamento do Tribunal, anunciado no sumário do citado acórdão, firmara-se no sentido de ser:

*"É plenamente legal a utilização da modalidade pregão para licitação destinada à outorga de concessões de uso de áreas comerciais em aeroportos". (...) "A adoção do critério de julgamento pela maior oferta, em lances sucessivos, nada mais que adequada aplicação da lei ao caso concreto, ajustando-a natureza do objeto do certame, restando assegurada escolha da proposta mais vantajosa que, conjuntamente com isonomia de todos os interessados".* Como ressalva naquela oportunidade, houvera registro de que Infraero deveria "evoluir dos pregões presenciais, para modalidade totalmente eletrônica, que dispensa a participação física e o contato entre os interessados", a fim de concretizar os imperativos constitucionais da isonomia e da melhor proposta para Administração. Do que expôs a relatoria, o Tribunal recomendou à Ceagesp que utilize modalidade pregão eletrônico nas futuras licitações para concessão remunerada de uso de áreas de comerciais. Acórdão 2050/2014-Plenário, TC 012.613/2013-4, relator Ministro Walton Alencar Rodrigues, 6.8.2014. (grifamos).

Vejamos também o ementário proferido pelo TRF da 4ª Região a um de seus jurisdicionados, no tocante à concessão de uso de área aeroportuária:

**"A concessão de uso de área aeroportuária é considerada contratação de objeto comum, tendo em vista tratar-se de ajuste usualmente firmado 'no mercado', seja entre particulares, seja entre esses e a Administração Pública. 2. A autorização para que possa a Administração se valer do pregão consta na Constituição Federal (princípio da eficiência) e na legislação de regência (princípios da isonomia, da competitividade, da seleção da proposta mais vantajosa, da menor onerosidade, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo)".**

(TRF 4ª Região, AI nº 5010826-65.2011.404.0000/RS, Rel. Des. Luís Alberto D'Azevedo Aurvalle, j. em 08.05.2012.).

Desta feita, a contratação em tela aborda a concessão de uso dos referidos espaços – com o escopo de proporcionar a população que participará do evento sócio cultural, a alimentação, lanche e bebidas com segurança alimentar e qualidade, e também diversão, enriquecimento cultural e turístico, buscando maior economicidade para o ente Público – logo, a modalidade licitatória adotada (pregão presencial) respeita ao interesse público e demais princípios legais e constitucionais, bem como coaduna ao entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU, que é seguido em todo o Brasil.

São inúmeras as vantagens comparativas da modalidade pregão para a Administração Pública em termos de proporcionar maior eficiência, transparência e competitividade do certame, concretizando os princípios da eficiência, isonomia, impessoalidade, moralidade, dentre outros.

Assim, extrai-se dos autos que o objeto perquirido trata-se de concessão de uso de espaço público a título oneroso, através da modalidade de pregão presencial, nessa esteira restou demonstrada a possibilidade de utilização da modalidade pregão concomitante a aplicação do critério de julgamento por maior oferta.

Ressalta-se que o Município de Piên regulamentou a utilização do Pregão, na forma Presencial e Eletrônica, através da edição do Decreto nº 002/2006.

Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, seja na forma Presencial, seja na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão da Secretaria interessada.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

## ESTADO DO PARANÁ

063

Não obstante, orientamos apenas à Pregoeira e equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

### 3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
- III - sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
- XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
- XII - (VETADO)
- XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
- XIV - condições de pagamento, prevendo:
  - a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;



- b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
- c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
- d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
- e) exigência de seguros, quando for o caso;
- XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
- XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

#### **4. Da análise da minuta do contrato:**

Passamos a análise dos elementos abordados na minuta do contrato e sua concordância com as imposições do art. 55 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem das seguintes cláusulas nos contratos administrativos, podendo estas ser suprimidas ou acrescidas, conforme o caso:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;
- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

065

Da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que esta observa os requisitos mínimos exigidos pelo art. 55 da Lei de Licitações, tendo em vista que contém todas as cláusulas pertinentes a esta contratação, não sendo necessária nenhuma correção.

## **5. Da conclusão:**

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Presencial para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório apresentada e do respectivo contrato, não existindo óbice para o prosseguimento dos trabalhos.

Contudo, alerta esta Procuradoria, que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 12 de junho de 2018.

**Fernanda Ribas Wierzynski**

OAB/PR 92.275

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2018**

**PROCESSO Nº 1296/2018**  
**TIPO: MAIOR PREÇO – POR LOTE**

**OBJETO:** Concessão onerosa, a pessoas jurídicas, para administração e exploração de espaços destinados a instalação de parque de diversões, praça de alimentação, restaurante, comércio de mercadorias e bebidas da 26ª Festa do Produtor Rural de Piên, que acontecerá entre os dias 27 a 29 de julho de 2018, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I.

**REPARTIÇÃO INTERESSADA:** Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer

**LEGISLAÇÃO:** Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Leis Municipais nº 695/1999 e 1.067/2010, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decreto Municipal nº 002/2006.

**DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO:** 25 de junho de 2018, às 14:00 horas.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 13 a 25 de junho de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piê/PR, 12 de junho de 2018.

**PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**  
 Pregoeira

**Publicado por:**  
 Doroti de Fatima Pieckocz  
**Código Identificador:**2AD3E396

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO**  
**AVISO DE REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA**  
**PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR**

O Poder Executivo de Piê/PR, em cumprimento ao que determina o Estatuto da Cidade, CONVOCA a população em geral, as associações de bairro, demais organizações não governamentais, clubes de serviços, entidades religiosas e quaisquer outros segmentos representativos da população a participarem no dia 20 de junho de 2018, às 18:00 horas, no auditório da Câmara Municipal, sito a Rua Amazonas, nº 170, Centro, em Piê/PR, da 1ª audiência pública para revisão do Plano Diretor Municipal (PDM).

A audiência pública terá, em resumo, o seguinte roteiro:

- a coordenação dos trabalhos caberá à Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo, que ao realizarem a abertura, explicará a finalidade da audiência;
- apresentação da equipe técnica municipal e da empresa especializada contratada para a revisão do Plano Diretor;
- apresentação da empresa contratada sobre os motivos, a importância, o cronograma, os métodos e técnicas previstas, e explanação sobre questões relativas ao processo de revisão do PDM;
- formação do Grupo de Acompanhamento - GA.

Maiores informações referentes à Audiência Pública poderão ser obtidas junto a Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo, situada na Rua Amazonas nº 373, Centro ou através do telefone (41) 3632-1136.

Piê/PR, 12 de junho de 2018.

**LIVINO TURECK**  
 Prefeito Municipal

**066**

**Publicado por:**  
 Pamela Ritzmann de Lima  
**Código Identificador:**BF3BDF9

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2017**

**CONTRATANTE:** Município de Pinhal de São Bento

**CONTRATADA:** ADELSON MATHIAS & CIA LTDA - EPP

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

**VALOR**

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 8.000,00**.

**CLAUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 12/06/2018

**JAIME ERNESTO CARNIEL**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Thiago Della Giustina  
**Código Identificador:**B509126C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2017**

**CONTRATANTE:** Município de Pinhal de São Bento

**CONTRATADA:** ADRIANA MARCIA BONATTO

**LABORATÓRIO ME**

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

**VALOR**

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 20.938,45**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 12/06/2018

**JAIME ERNESTO CARNIEL**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Thiago Della Giustina  
**Código Identificador:**1E59F272

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº 67 de 2018.**

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação de empresa para produção de imagens em fotografias, incluindo os serviços de manipulação e impressão de

**PREGÃO PRESENCIAL N° 074/2018****067**

PROCESSO N° 1296/2018

TIPO: MAIOR PREÇO – POR LOTE

OBJETO: Concessão onerosa, a pessoas jurídicas, para administração e exploração de espaços destinados a instalação de parque de diversões, praça de alimentação, restaurante, comércio de mercadorias e bebidas da 26ª Festa do Produtor Rural de Piên, que acontecerá entre os dias 27 a 29 de julho de 2018, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Leis Municipais nº 695/1999 e 1.067/2010, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decreto Municipal nº 002/2006

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 25 de junho de 2018, às 14:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 13 a 25 de junho de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 12 de junho de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para [doroti@pien.pr.gov.br](mailto:doroti@pien.pr.gov.br) informando o número e ano do processo!

**ACESSE AINDA**

» ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

» CONCURSO PÚBLICO DE 2017

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2018**  
**PROCESSO Nº 1296/2018**  
**TIPO: MAIOR PREÇO – POR LOTE**

**OBJETO:** Concessão onerosa, a pessoas jurídicas, para administração e exploração de espaços destinados a instalação de parque de diversões, praça de alimentação, restaurante, comércio de mercadorias e bebidas da 26ª Festa do Produtor Rural de Piên, que acontecerá entre os dias 27 a 29 de julho de 2018, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I.

**REPARTIÇÃO INTERESSADA:** Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer

**LEGISLAÇÃO:** Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Leis Municipais nº 695/1999 e 1.067/2010, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decreto Municipal nº 002/2006.

**DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO:** 25 de junho de 2018, às 14:00 horas.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 13 a 25 de junho de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 12 de junho de 2018.

  
**PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**  
PREGOEIRA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>PUBLICAÇÃO</b></p> <p>Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên.</p> <p>Piên 13 de ..... de ..... de 2018</p> <p></p> <p>.....</p> <p>Funcionário Responsável</p> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



Prefeitura Municipal de Piên

069

PROTOCOLO

Processo: 1409 / 2018

Requerente: **SÓLIDA RODEIOS - PROMOÇÃO DE EVENTOS CNPJ: 24.890.941/0001-06**

Contato: **SÓLIDA RODEIOS - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FOGOS LTDA ME**

Telefone:

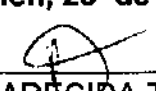
Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DO ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 074/2018

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 25 de Junho de 2018.

  
PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI  
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1409 / 2018

Requerente: **SÓLIDA RODEIOS - PROMOÇÃO DE EVENTOS CNPJ: 24.890.941/0001-06**

Contato: **SÓLIDA RODEIOS - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FOGOS LTDA ME**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DO ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 074/2018

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 25 de Junho de 2018.

  
SÓLIDA RODEIOS - PROMOÇÃO DE  
Requerente

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE SOLIDA RODEIOS -  
PROMOÇÃO DE EVENTOS E FOGOS LTDA ME**

**CNPJ nº 24.890.941/0001-06**

MATHEUS BORTOLI DE LIMA, brasileiro, nascido em 27/01/1992, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 076.163.189-59, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.498.517, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado à RODOVIA FEDERAL BR 153, SN, BR 153, IRANI, SC, CEP 89680000.

MAURI RICARDO DE LIMA, brasileiro, nascido em 10/07/1971, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 634.879.699-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.075.593, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado à RUA MENINO DEUS, 45, ALTO IRANI, IRANI, SC, CEP 89680000.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial SOLIDA RODEIOS - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FOGOS LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205467045, com sede à Avenida Governador Ivo Silveira, 906, Sala 05 Cond Contestado, Centro Irani, SC, CEP 89.680-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 24.890.941/0001-06, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ENDEREÇO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no à AVENIDA GOVERNADOR IVO SILVEIRA, 1080, SALA 05 COND. CONTESTADO, CENTRO, IRANI, SC, CEP 89.680-000.

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto: PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIO, GESTÃO DE INSTALAÇÃO DE ESPORTES, COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS, ALUGUEL E MONTAGEM DE PALCOS, TENDAS E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS.

**QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O sócio MATHEUS BORTOLI DE LIMA detentor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) divididos em 25.000 (vinte e cinco mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, vende neste ato o total de suas cotas, sendo:

- R\$ 22.500 (vinte e dois mil e quinhentos reais) divididos em 22.500 (vinte e duas mil e quinhentas) cotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, para o sócio MAURI RICARDO DE LIMA.

- R\$ 2.500 (dois mil e quinhentos) reais divididos em 2.500 (duis mil e quinhentas) cotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, para a nova sócia admitida MARIELLE CRISTINA BORTOLI, brasileira, nascida em 10/07/1974, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 998.480.749-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2690544, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado à RUA MENINO DEUS, 45, ALTO IRANI, IRANI, SC, CEP 89680000.

Retira-se da sociedade o sócio MATHEUS BORTOLI DE LIMA, dando plena, geral e irrevogável quitação, sendo que nada mais tem a reclamar no presente e no futuro.

Req: 81700000743050

Página 1

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/08/2017

Arquivamento 20177466260 Protocolo 177466260 de 08/08/2017

Nome da empresa SOLIDA RODEIOS - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FOGOS LTDA ME NIRE 42205467045

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 234889557567848

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral.

11/08/2017



*[Assinaturas manuscritas]*

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE SOLIDA RODEIOS -  
PROMOÇÃO DE EVENTOS E FOGOS LTDA ME**

071

**CNPJ nº 24.890.941/0001-06**

**CLÁUSULA QUARTA.** O capital totalmente integralizado no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.00 (cinquenta mil) cotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, fica assim distribuído:

| SÓCIOS                    | QTD. QTAS     | Percentual     | Valores R\$          |
|---------------------------|---------------|----------------|----------------------|
| MAURI RICARDO DE LIMA     | 47.500        | 95,00%         | R\$ 47.500,00        |
| MARIELLE CRISTINA BORTOLI | 2.500         | 05,00%         | R\$ 2.500,00         |
| <b>TOTAL</b>              | <b>50.000</b> | <b>100,00%</b> | <b>R\$ 50.000,00</b> |

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA.** A administração da sociedade caberá ao sócio MAURI RICARDO DE LIMA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob a denominação social de SOLIDA RODEIOS - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FOGOS LTDA ME.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sua sede à AVENIDA GOVERNADOR IVO SILVEIRA, 1080, SALA 05 COND. CONTESTADO, CENTRO, IRANI, SC, CEP 89.680-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade tem por objetivo o ramo de atividade de PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIO, GESTÃO DE INSTALAÇÃO DE ESPORTES, COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS, ALUGUEL E MONTAGEM DE PALCOS, TENDAS E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS.

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade iniciou suas atividades em 30 de maio de 2016 e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA.** O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente Nacional, sendo que o capital social passa a ser distribuído em:

| SÓCIOS                    | QTD. QTAS     | Percentual     | Valores R\$          |
|---------------------------|---------------|----------------|----------------------|
| MAURI RICARDO DE LIMA     | 47.500        | 95,00%         | R\$ 47.500,00        |
| MARIELLE CRISTINA BORTOLI | 2.500         | 05,00%         | R\$ 2.500,00         |
| <b>TOTAL</b>              | <b>50.000</b> | <b>100,00%</b> | <b>R\$ 50.000,00</b> |

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

Req: 81700000743050

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/08/2017

Arquivamento 20177466260 Protocolo 177466260 de 08/08/2017

Nome da empresa SOLIDA RODEIOS - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FOGOS LTDA ME NIRE 42205467045

Este documento pode ser verificado em: <http://reg.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 234889537567848

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral:

11/08/2017

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE SOLIDA RODEIOS -  
PROMOÇÃO DE EVENTOS E FOGOS LTDA ME**

**CNPJ nº 24.890.941/0001-06**

**CLÁUSULA SEXTA.** A administração da sociedade caberá ao sócio MAURI RICARDO DE LIMA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** Pelos serviços que o sócio administrador prestar a sociedade poderá retirar a título de Pró-Labore uma quantia fixa mensal a ser estipulada de comum acordo entre os sócios.

**CLÁUSULA OITAVA.** O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano.

**CLÁUSULA NONA.** No fim de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros e prejuízos em balanço geral.

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Os lucros líquidos apurados serão distribuídos, em partes iguais a cada uma das cotas cabendo a cada sócio tantas partes quantas as cotas que possuírem, ou serão mantidas em lucros em suspensos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Os prejuízos que por ventura se verificarem serão suportados, em partes iguais a cada uma das cotas cabendo a cada sócio tantas partes quantas as cotas que possuírem, ou serão mantidos em Conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, par.2º e art. 1.078, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** A sociedade manterá todos os livros necessários para a sua escrituração contábil.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Em caso de aumento de capital terão preferência os quotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuírem na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade continuará com o sócio remanescente, podendo as cotas do "de cujus" passar para os herdeiros legais, os quais nela se farão representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

Inciso 1 - Ocorrendo o falecimento de um dos sócios, proceder-se à imediatamente ao levantamento do balanço, geral para apuração dos seus haveres.

Inciso 2 - caso não haja interesse dos herdeiros do "de cujus" na continuidade da sociedade, comunicarão sócio remanescente, dando o prazo de 60 (sessenta) dias para as devidas providências.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.** No caso de retirada de sócio, é facultativo a sociedade, o pagamento dos haveres, em doze parcelas mensais e sucessivas, iniciando o pagamento da primeira parcela na data em que vencer o aviso da notificação apresentado a empresa, cujo valor será atualizado pelo IGP-M, ou índice que o substitua no vencimento de cada parcela.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA.** Pretendendo um dos sócios ceder suas cotas a outrem, só poderá fazê-lo com o consentimento do outro sócio, devendo notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através do sócio remanescente, exerça, ou renuncie, ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério de

Req: 8170000743050

Página 3

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/08/2017

Arquivamento 20177466260 Protocolo 177466260 de 08/08/2017

Nome da empresa SOLIDA RODEIOS - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FOGOS LTDA ME NIRE 42205467045

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 234889557567848

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



11/08/2017

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE SOLIDA RODEIOS -  
PROMOÇÃO DE EVENTOS E FOGOS LTDA ME**

**CNPJ nº 24.890.941/0001-06**

alienamento. Decorrido este prazo, sem que o sócio remanescente tenha manifestado intenção de compra, o alienante poderá transferir suas cotas livremente a outrem.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA.** As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, devem ser tomadas pelo sócio que detém 75.00% (setenta e cinco por cento) do capital social consoante faculdade pelo Art. Nº 1.071 e 1.076.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA.** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime familiar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, outras normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, par. 1º, CC/2002)

**CLÁUSULA VIGÉSIMA.** Fica eleito o Foro da Cidade de Concórdia, Santa Catarina, para as questões oriundas do presente instrumento.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA.** Os casos omissos e não regulados pelo presente instrumento serão regulados pela lei em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

IRANI - SC, 7 de agosto de 2017.

\_\_\_\_\_  
**MATHEUS BORTOLI DE LIMA**  
CPF: 072.163.189-59

\_\_\_\_\_  
**MAURI RICARDO DE LIMA**  
CPF: 634.879.699-04

\_\_\_\_\_  
**MARIELLE CRISTINA BORTOLI**  
CPF: 998.480.749-53

Req: 8170000743050

Página 4



**Junta Comercial do Estado de Santa Catarina**

Certifico o Registro em 11/08/2017

Arquivamento 20177466260 Protocolo 177466260 de 08/08/2017

Nome da empresa SOLIDA RODEIOS - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FOGOS LTDA ME NIRE 42205467045

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 234889557567848

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2017  
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

11/08/2017

*[Assinatura manuscrita]*

*[Assinatura manuscrita]*

*[Assinatura manuscrita]*



**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



074

177466260

|                 |                                                      |
|-----------------|------------------------------------------------------|
| NOME DA EMPRESA | SOLIDA RODEIOS - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FOGOS LTDA ME |
| PROTOCOLO       | 177466260 - 08/08/2017                               |

MATRIZ

NIRE 42205467045  
CNPJ 24.890.941/0001-06  
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2017  
SOB N: 20177466260



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/08/2017

Arquivamento 20177466260 Protocolo 177466260 de 08/08/2017

Nome da empresa SOLIDA RODEIOS - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FOGOS LTDA ME NIRE 42205467045

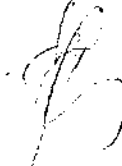
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 234889557567848

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

11/08/2017



PRÉF. MUN. DE PIEN - PR  
CONFERE COM O ORIGINAL

[illegible]



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                             |                                     |                                                                                       |                                                                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| <b>Nome Empresarial</b><br>SOLIDA RODEIOS - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FOGOS LTDA<br><b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA                                                                                     |                                     |                                                                                       |                                                                          |
| <b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b><br>42 2 0546704-5                                                                                                                                      | <b>CNPJ</b><br>24.890.941/0001-06   | <b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b><br>30/05/2016                         | <b>Data de Início de Atividade</b><br>30/05/2016                         |
| <b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b><br>AVENIDA GOVERNADOR IVO SILVEIRA, 1080-SALA 05 COND CONTESTADO, CENTRO, IRANI, SC, 89.660-000                                            |                                     |                                                                                       |                                                                          |
| <b>Objeto Social</b><br>PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIO, GESTÃO DE INSTALAÇÃO DE ESPORTES, COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS, ALUGUEL E MONTAGEM DE PALCOS, TENDAS E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS |                                     |                                                                                       |                                                                          |
| <b>Capital: R\$</b> 50.000,00<br>(CINQUENTA MIL REAIS)<br><br><b>Capital Integralizado: R\$</b> 50.000,00<br>(CINQUENTA MIL REAIS)                                                                                          |                                     | <b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b><br><br>Microempresa | <b>Prazo de Duração</b><br><br>Indeterminado                             |
| <b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>                                                                                                                                     |                                     |                                                                                       |                                                                          |
| <b>Nome/CPF ou CNPJ</b>                                                                                                                                                                                                     | <b>Participação no capital(R\$)</b> | <b>Espécie de Sócio</b>                                                               | <b>Administrador</b>                                                     |
| MAURI RICARDO DE LIMA<br>634.879.699-04                                                                                                                                                                                     | 47.500,00                           | SOCIO                                                                                 | Administrador                                                            |
| MARIELLE CRISTINA BORTOLI<br>998.480.749-53                                                                                                                                                                                 | 2.500,00                            | SOCIO                                                                                 |                                                                          |
| <b>Último Arquivamento</b><br><b>Data:</b> 11/08/2017 <b>Número:</b> 20177466260<br><b>Ato:</b> ALTERAÇÃO<br><b>Evento(s):</b><br>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)<br>CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO         |                                     |                                                                                       | <b>Situação</b><br>REGISTRO ATIVO<br><br><b>Status</b><br>XXXXXXXXXXXXXX |

Florianópolis - SC, segunda-feira, 4 de junho de 2018

**HENRY GOY PETRY NETO**

Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Eu,  
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 04/06/2018  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)



077

**DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE  
CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

**REF. PREGÃO Nº 074/2018**

**Sra. Pregoeira.**

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa **SÓLIDA RODEIOS PROMOÇÃO DE EVENTOS E FOGOS LTDA ME** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 074/2018, cujo objeto é: **Concessão onerosa, a pessoas jurídicas, para administração e exploração de espaços destinados a instalação de parque de diversões, praça de alimentação, restaurante, comércio de mercadorias e bebidas da 26ª Festa do Produtor Rural de Piên, que acontecerá entre os dias 27 a 29 de julho de 2018.**

**IRANI, 25 de Junho de 2018.**

24.890.941/0001-06  
SÓLIDA RODEIOS - PROMOÇÃO DE  
EVENTOS E FOGOS LTDA - ME  
Av. Governador Ivo Silveira, nº 808  
Sala 05, Cond. Contestado, Centro  
89 880-000 - Irani - SC

**MAURI RICARDO DE LIMA**  
**SÓLIDA RODEIOS PROMOÇÃO DE EVENTOS E FOGOS LTDA**  
**CNPJ: 24.890.941/0001-06**  
**AV. GOVERNADOR IVO SILVEIRA, 1080, CENTRO, IRANI - SC**

**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

078

## Consulta de Impedidos de Licitar

## Pesquisa Impedidos de Licitar

|                   |                |
|-------------------|----------------|
| Fornecedor:       |                |
| Tipo documento:   | CNPJ ▼         |
| Número documento: | 24890941000106 |
| Nome:             |                |

|                                |  |     |  |
|--------------------------------|--|-----|--|
| Período publicação : de        |  | até |  |
| Data de Início Impedimento: de |  | até |  |
| Data de Fim Impedimento: de    |  | até |  |

**Pesquisar****NENHUM ITEM ENCONTRADO!**

# **Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

**079**

## **Certidão Negativa**

**Certifico que nesta data (25/06/2018 às 13:50) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 24.890.941/0001-06.**

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5B31.1D3F.7948.B407

# Not Found

The requested URL

/SICAFWeb/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf was not found on this server.

Você está em:  
Início » CEIS

081

**CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

**Consulta**

|                                      |                |
|--------------------------------------|----------------|
| CPF/CNPJ:                            | 24890941000106 |
| Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: | (Opcional)     |
| Tipo de Sanção:                      | Todos          |

Quantidade de registros encontrados: 0      Data: 25/06/2018 13:51:30

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 24890941000106

Página 1/1

**ATENÇÃO**

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

\* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

\*\* Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

\*\*\* Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.



082

**CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.**

Cadastro: ☐ Imóvel urbano ☐ Imóvel rural ☐ Empresa do município ☒ Empresa de fora ☐ Pessoa física ☐ Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ:

**Dados da certidão**

Contribuinte:

Finalidade:

**Dados do requerente**

Nome:

CPF/CNPJ:

[Gerar nova certidão](#)

[Limpar](#)

[Página Inicial](#)

**SÓLIDA RODEIOS PROMOÇÃO DE EVENTOS E FOGOS LTDA ME**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**DATA: 25/06/2018**



## PROPOSTA PREÇO

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº 074/2018

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>a</sup> nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é: **Concessão onerosa, a pessoas jurídicas, para administração e exploração de espaços destinados a instalação de parque de diversões, praça de alimentação, restaurante, comércio de mercadorias e bebidas da 26ª Festa do Produtor Rural de Piên, que acontecerá entre os dias 27 a 29 de julho de 2018.**

|    | ITEM | Detalhamento                                                                                                                                                                    | Valor                                       |
|----|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| 01 | 01   | Espaço sem cobertura, 60 x 65m (aproximadamente 1.500m <sup>2</sup> ) com ponto de <b>energia trifásico de 200 amperes -220 v.</b> exclusivo para Parque de Diversões. (BOX 01) | R\$ 60.100,00<br>(sessenta mil e cem reais) |
|    | 02   | Espaços sem cobertura 4x4m (16m <sup>2</sup> ) - vendas e expositores de produtos/jogos (BOX 02 a 09 e BOX 11 a 20)                                                             |                                             |
|    | 03   | Espaço sem cobertura 10x10m (100m <sup>2</sup> ) - vendas de bebidas tipo "capeta" e batidas. (BOX 10)                                                                          |                                             |
|    | 04   | Espaço sem cobertura 4x4m (16m <sup>2</sup> ) - vendas de produtos alimentícios (BOX 21 a 23 e BOX 41 a 43)                                                                     |                                             |
|    | 05   | Espaço sem cobertura 6x4m (24 m <sup>2</sup> ) - vendas de produtos alimentícios (BOX 24 a 36 E BOX 39 e 40)                                                                    |                                             |
|    | 06   | Espaço sem cobertura 10x10m (100m <sup>2</sup> ) - vendas de produtos alimentícios (BOX 37 e 38)                                                                                |                                             |
|    | 07   | Espaço sem cobertura 4x4m (16m <sup>2</sup> ) - vendas de produtos alimentícios ou mercadorias (BOX 44 a 54)                                                                    |                                             |
|    | 08   | Espaço sem cobertura 4x4m (16m <sup>2</sup> ) - vendas de bebidas (cervejas, refrigerante, agua, quentão e suco, exceto Chopp) (BOXs 56)                                        |                                             |
|    | 09   | Espaço com cobertura (Pavilhão de Eventos durante o domingo dia 29/07 - show nacional) - vendas de bebidas (cervejas, refrigerante, agua, quentão e suco, exceto Chopp)         |                                             |

| LOTE | ITEM | Detalhamento                                                                                                                                                                                           | Valor                                  |
|------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| 02   | 01   | Preparo de almoço no dia 28 e 29 de julho de 2018 no Pavilhão de Eventos para o público presente na 26ª Festa do Produtor Rural, sendo cedido pelo Município o espaço para preparar e servir o almoço. | R\$ 3.100,00<br>(três mil e cem reais) |

- A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.
- Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

IRANI, 25 de junho de 2018.

24.890.941/0001-06  
SÓLIDA RODEIOS - PROMOÇÃO DE  
EVENTOS E FOGOS LTDA - ME  
Av. Governador Ivo Silveira, nº 908  
Sala 05, Cond. Contestado, Centro  
89 680-000 - Irani - SC

MAURÍCIO RICARDO DE LIMA - RG 2.075.593  
SÓLIDA RODEIOS PROMOÇÃO DE EVENTOS E FOGOS LTDA  
CNPJ: 24.890.941/0001-06

**SÓLIDA RODEIOS PROMOÇÃO DE EVENTOS E FOGOS LTDA ME**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA: 25/06/2018

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

086

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                         |                                                 |                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                         | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>           |                                       |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                         |                                                 |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>24.890.941/0001-06</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                                 | DATA DE ABERTURA<br><b>30/05/2016</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>SOLIDA RODEIOS - PROMOCAO DE EVENTOS E FOGOS LTDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                         |                                                 |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>SOLIDA RODEIOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                         |                                                 | PORTE<br><b>ME</b>                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares</b>                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos</b><br><b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b><br><b>93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes</b><br><b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b> |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                         |                                                 |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>AV GOVERNADOR IVO SILVEIRA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | NÚMERO<br><b>1080</b>                                   | COMPLEMENTO<br><b>SALA 05 COND CONTESTADO</b>   |                                       |
| CEP<br><b>89.680-000</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                        | MUNICÍPIO<br><b>IRANI</b>                       | UF<br><b>SC</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>CONTABILIRANI@CONTABILIRANI.COM.BR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                         | TELEFONE<br><b>(49) 3432-0109</b>               |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                         |                                                 |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>30/05/2016</b> |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                         |                                                 |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 04/06/2018 às 11:28:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 24890941/0001-06  
**Razão Social:** SOLIDA RODEIOS PROMOCÃO DE EVENTOS E FOGOS LTDA ME  
**Nome Fantasia:** SOLIDA RODEIOS  
**Endereço:** AV GOVERNADOR IVO SILVEIRA 1080 SALA 05 COND CONTE /  
CENTRO / IRANI / SC / 89680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/05/2018 a 28/06/2018

**Certificação Número:** 2018053021193528547897

Informação obtida em 04/06/2018, às 10:48:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1  
**088**

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SOLIDA RODEIOS - PROMOCÃO DE EVENTOS E FOGOS LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.890.941/0001-06

Certidão nº: 151179887/2018

Expedição: 04/06/2018, às 10:44:36

Validade: 30/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOLIDA RODEIOS - PROMOCÃO DE EVENTOS E FOGOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.890.941/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*[Assinaturas manuais]*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SOLIDA RODEIOS - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FOGOS LTDA - ME**  
**CNPJ: 24.890.941/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:10:29 do dia 25/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/07/2018.

Código de controle da certidão: **08E6.0441.0338.7152**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **SOLIDA RODEIOS - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FOGOS LTDA**

CNPJ/CPF: **24.890.941/0001-06**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**

Número da certidão: **180140051014667**

Data de emissão: **04/06/2018 10:46:07**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): **03/08/2018**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



091

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Nome / Razão Social

SOLIDA RODEIOS- PROMOÇÃO DE EVENTOS E FOGOS LTDA-ME CNPJ: 24.890.941/0001-06

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DBA10JMYF1S10001

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.irani.sc.gov.br>

Irani (SC), 04 de Junho de 2018



## DECLARAÇÃO

À comissão de Licitações do Município de Piên - PR

Pregão Presencial nº 074/2018

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) Nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

IRANI, 25 de Junho de 2018.

24.890.941/0001-06  
SÓLIDA RODEIOS - PROMOÇÃO DE  
EVENTOS E FOGOS LTDA - ME  
Av. Governador Ivo Silveira, nº 900  
Bela Vista, Cond. Contestado, Centro  
89 680-000 - Irani - SC

MAURI RICARDO DE LIMA  
SÓLIDA RODEIOS PROMOÇÃO DE EVENTOS E FOGOS LTDA  
CNPJ: 24.890.941/0001-06  
AV. GOVERNADOR IVO SILVEIRA, 1080, CENTRO, IRANI - SC

*Handwritten signature and stamp.*



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                             |                                                                      |                                                                                       |                                                                        |                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| <b>Nome Empresarial</b><br>SOLIDA RODEIOS - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FOGOS LTDA                                                                                                                                                |                                                                      |                                                                                       |                                                                        |                           |
| <b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA                                                                                                                                                                     |                                                                      |                                                                                       |                                                                        |                           |
| <b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b><br>42 2 0546704-5                                                                                                                                      | <b>CNPJ</b><br>24.890.941/0001-06                                    | <b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b><br>30/05/2016                         | <b>Data de Início de Atividade</b><br>30/05/2016                       |                           |
| <b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b><br>AVENIDA GOVERNADOR IVO SILVEIRA, 1080-SALA 05 COND CONTESTADO, CENTRO, IRANI, SC, 89.680-000                                            |                                                                      |                                                                                       |                                                                        |                           |
| <b>Objeto Social</b><br>PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIO, GESTÃO DE INSTALAÇÃO DE ESPORTES, COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS, ALUGUEL E MONTAGEM DE PALCOS, TENDAS E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS |                                                                      |                                                                                       |                                                                        |                           |
| <b>Capital: R\$</b> 50.000,00<br>(CINQUENTA MIL REAIS)                                                                                                                                                                      | <b>Capital Integralizado: R\$</b> 50.000,00<br>(CINQUENTA MIL REAIS) | <b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b><br><br>Microempresa | <b>Prazo de Duração</b><br><br>Indeterminado                           |                           |
| <b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>                                                                                                                                     |                                                                      |                                                                                       |                                                                        |                           |
| <b>Nome/CPF ou CNPJ</b>                                                                                                                                                                                                     | <b>Participação no capital(R\$)</b>                                  | <b>Espécie de Sócio</b>                                                               | <b>Administrador</b>                                                   | <b>Término do Mandato</b> |
| MAURI RICARDO DE LIMA<br>634.879.699-04                                                                                                                                                                                     | 47.500,00                                                            | SOCIO                                                                                 | Administrador                                                          | XXXXXXXXXX                |
| MARIELLE CRISTINA BORTOLI<br>998.480.749-53                                                                                                                                                                                 | 2.500,00                                                             | SOCIO                                                                                 |                                                                        | XXXXXXXXXX                |
| <b>Último Arquivamento</b><br>Data: 11/08/2017<br>Ato: ALTERAÇÃO<br>Evento(s):<br>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)<br>CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO                                                         |                                                                      |                                                                                       | <b>Situação</b><br>REGISTRO ATIVO<br><br><b>Status</b><br>XXXXXXXXXXXX |                           |

Florianópolis - SC, segunda-feira, 4 de junho de 2018

**HENRY GOY PETRY NETO**

Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Eu,  
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 04/06/2018  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)



094

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA**

**Razão Social:** SOLIDA RODEIOS PROMOCAO DE EVENTOS E FOGOS LT

**Aprovado em:** 24/02/2017

**CNPJ:** 24.890.941/0001-06

**Registro:** 146836-2

**Endereço:** AVENIDA GOVERNADOR IVO SILVEIRA SN CO CENTRO  
89680-000 IRANI SC

**Capital social atual:** R\$ 50.000,00 - CINQUENTA MIL REAIS

**Objetivos Sociais:** PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, ESPETACULOS DE RODEIO E COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIO E ARTIGOS PIROTECNICOS E ALUGUEL E MONTAGEM DE PALCOS, TENDAS E ESTRUTURAS TEMPORARIAS.\*\*\*\*\*REGISTRO APROVADO PARA AS ATIVIDADES DE: MONTAGEM DE PALCOS, TENDAS E ESTRUTURAS TEMPORARIAS.

**Responsáveis Técnicos:**

**Nome:** JEFFERSON LUIZ BORTOLI

**Responsabilidade Técnica aprovada em** 24/02/2017

**Registro:** SC S1 065653-0 Expedido pelo CREA-SC

**RNP:** 2501448596

**Título:** ENGENHEIRO CIVIL

**Atribuições do Profissional:** ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29/06/1973, DO CONFEA.

*Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às 13:21:46 do dia 22/06/2018 válida até 31/03/2019 .

Código de controle de certidão: CH6C-0C6A-C4HE-D434

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br))

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)

*[Handwritten signature and initials]*  
1/1



13/06/2018

7585439

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Concórdia

095

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 5414460

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Concórdia, com distribuição anterior à data de 07/06/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**SÓLIDA RODEIOS PROMOÇÃO DE EVENTOS E FOGOS LTDA ME, portador do CNPJ: 24.890.941/0001-06. \*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Concórdia, quarta-feira, 13 de junho de 2018.

PEDIDO Nº: 7585439



Ministério do Turismo

# CERTIFICADO CADASTUR

## ORGANIZADORA DE EVENTOS

**24.092451.80.0001-5**

Brasília/DF - Válido de 10/01/2018 a 10/01/2020

**Nome Fantasia:**

SOLIDA RODEIOS

**Razão Social:**SOLIDA RODEIOS - PROMOCAO DE EVENTOS E  
FOGOS LTDA - ME**CNPJ:**

24.890.941/0001-06

**Endereço:**AV. GOVERNADOR IVO SILVEIRA, 906, SL 05,  
COND. CONTESTADO  
Irani - CEP: 89680-000**Cidade/UF:**

Irani/SC

**Natureza Jurídica:**

Sociedade Empresária

**Cadastur***Am Bezerra*

Emitido em: 01/02/2018

Aparecida Maria Borges Bezerra

Secretária Nacional de Qualificação e Promoção do Turismo - CADASTUR

A autenticidade deste certificado pode ser constatada  
no endereço eletrônico [www.cadastur.turismo.gov.br](http://www.cadastur.turismo.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

## ESTADO DO PARANÁ

097

PREGÃO Nº 074/2018

### CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia vinte e cinco do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às 14:00 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, a pregoeira e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 231/2017, para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 074/2018**, que tem como objeto a **Concessão onerosa, a pessoas jurídicas, para administração e exploração de espaços destinados a instalação de parque de diversões, praça de alimentação, restaurante, comércio de mercadorias e bebidas da 26ª Festa do Produtor Rural de Piên, que acontecerá entre os dias 27 a 29 de julho de 2018, em atendimento a Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer**. Às 13:45 horas encerrou-se o prazo para protocolização dos envelopes de proposta de preços e de habilitação pelas empresas interessadas em participar do certame, conforme previsto no item 1.4 do Edital. Às 14:00 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes tendo sido credenciadas (01) uma empresa participante a saber: **SÓLIDA RODEIOS – PROMOÇÃO DE EVENTOS E FOGOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 24.890.941/0001-06, estabelecida na Avenida Governador Ivo Silveira, nº 1080, Bairro Centro, em Irani/SC, CEP 89.680-000, fone: (49) 99160-8209, representada nesta sessão por Mauri Ricardo de Lima, portador do RG nº 2.075.593 SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 634.879.699-04. Imediatamente após o encerramento do período de credenciamento a Pregoeira e sua equipe de apoio iniciaram a abertura dos envelopes de propostas de preços, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. A pregoeira verificou os preços ofertados e sua conformidade com a previsão editalícia. A empresa apresentou a proposta de acordo com o Edital. Iniciou-se a etapa de lances verbais, em que o representante credenciado optou em manter o preço ofertado na proposta escrita, cujo Relatório de Lances segue em anexo. Com o encerramento da etapa de lances verbais, foi aberto o envelope de habilitação da empresa ofertante do maior preço. A documentação apresentada foi verificada para comprovação de sua conformidade com as exigências do edital. A empresa ofertante do maior preço teve seus documentos verificados e achados conforme, sendo, portanto, habilitada. O proponente analisou e vistou a documentação, não tendo nada a acrescentar ao que já foi relatado. Finalizada a etapa competitiva e habilitada, a pregoeira declarou a empresa: **SÓLIDA RODEIOS – PROMOÇÃO DE EVENTOS E FOGOS LTDA-ME** vencedora, conforme registrado no Relatório de Classificação por Fornecedor que segue anexo. Fica consignado nesta ata, a pedido da interessada, que o chopp por não ser objeto deste certame não poderá ser comercializado pela vencedora do mesmo. Segundo informações deste órgão há um produtor artesanal no Município e portanto este poderia comercializar durante a festa do produtor em espaços previamente reservados pela administração, apenas através de um cadastramento. Ao ser questionada, a Pregoeira entrou em contato com a secretaria responsável e não tendo acesso a essa informação, informou aos presentes que iria verificar se

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

## ESTADO DO PARANÁ

098

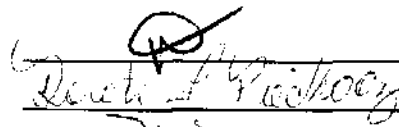
o produtor artesanal teria atendido os requisitos do cadastramento e caso não atendesse o espaço seria licitado em uma outra oportunidade. Concluídos os procedimentos relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 074/2018**, considerando que: a) a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do edital; b) a vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; c) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido em edital; d) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recurso. Para a regular finalização do procedimento, a Pregoeira adjudicou o Lote a empresa acima identificada. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

Pregoeira: **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**

Equipe de apoio: **DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ**

Equipe de apoio: **BERNADETE M. DOS SANTOS**

**SÓLIDA RODEIOS – PROMOÇÃO DE EVENTOS E FOGOS LTDA-ME**

  
\_\_\_\_\_  
BMS



# Prefeitura Municipal de Piên - 2018

## Relatorio de Lances por Lote

Pregão 74/2018

099

Página: 1

Objeto: CONCESSÃO ONEROSA, A PESSOAS JURÍDICAS, PARA ADMINISTRAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO

Lote: 1

|                   |                                                      |           |
|-------------------|------------------------------------------------------|-----------|
| Fornecedor: 18971 | SÓLIDA RODEIOS - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FOGOS LTDA ME | Viscador: |
| Rubrica:          | Valor:                                               |           |
| Lance Inicial     | 60.100,00                                            |           |
| 1                 | 60.100,00                                            |           |

Lote: 2

|                   |                                                      |           |
|-------------------|------------------------------------------------------|-----------|
| Fornecedor: 18971 | SÓLIDA RODEIOS - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FOGOS LTDA ME | Viscador: |
| Rubrica:          | Valor:                                               |           |
| Lance Inicial     | 3.100,00                                             |           |
| 1                 | 3.100,00                                             |           |

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI  
Pregoeiro

DOROTI DE FATIMA PIECKOCZ  
Membro

BERNADETE MAGUIROVSKI DOS SANTOS  
Membro

SÓLIDA RODEIOS - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FOGOS  
LTDA ME



**Prefeitura Municipal de Piên - 2018**  
**Classificação por Fornecedor**

**Pregão 74/2018**

Página: 1

| Item                | Produto/Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UN. | Quantidade | Status       | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel       |   |
|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|--------------|-------|--------|----------------|-------------|-----------|---|
|                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |            |              |       |        |                |             | 63.200,00 |   |
| Lote 001 - Lote 001 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |            |              |       |        |                |             |           |   |
| 001                 | 17578 CONCESSÃO ONEROSA, A PESSOAS JURÍDICAS, PARA ADMINISTRAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS DESTINADOS A INSTALAÇÃO DE PARQUE DE DIVERSÕES, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, RESTAURANTE, COMÉRCIO DE MERCADORIAS E BEBIDAS DA 26ª FESTA DO PRODUTOR RURAL DE PIÊN, QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 27 A 29 DE JULHO DE 2018, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES ABAIXO:<br>ITEM 01: ESPAÇO SEM COBERTURA 60 X 60M (APROXIMADAMENTE 1.500M²) COM PONTO DE ENERGIA TRIFÁSICO DE 200 AMPERES -220V, EXCLUSIVO PARA PARQUE DE DIVERSÕES. (BOX 01)<br>ITEM 02: ESPAÇOS SEM COBERTURA 4X4M (16M²) - VENDAS E EXPOSITORES DE PRODUTOS/JOGOS (BOX 02 A 09 E BOX 11 A 20)<br>ITEM 03: ESPAÇO SEM COBERTURA 10X10M (100M²) - VENDAS DE BEBIDAS TIPO "CAPETA" E BATIDAS. (BOX 10)<br>ITEM 04: ESPAÇO SEM COBERTURA 4X4M (16M²) - VENDAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (BOX 21 A 23 E BOX 41 A 43)<br>ITEM 05: ESPAÇO SEM COBERTURA 6X4M (24M²) - VENDAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (BOX 24 A 36 E BOX 38 E 40)<br>ITEM 06: ESPAÇO SEM COBERTURA 10X10M (100M²) - VENDAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (BOX 37 E 38)<br>ITEM 07: ESPAÇO SEM COBERTURA 4X4M (16M²) - VENDAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS OU MERCADORIAS (BOX 44 A 54)<br>ITEM 08: ESPAÇO SEM COBERTURA 4X4M (16M²) - VENDAS DE BEBIDAS (CERVEJAS, REFRIGERANTE, AGUA, QUENTÃO E SUÇO, EXCETO CHOPP) (BOXS 56)<br>ITEM 09: ESPAÇO COM COBERTURA (PAVILHÃO DE EVENTOS DURANTE O DOMINGO DIA 29/07 - SHOW NACIONAL) - VENDAS DE BEBIDAS (CERVEJAS, REFRIGERANTE, AGUA, QUENTÃO E SUÇO, EXCETO CHOPP) | LTE | 1,00       | Classificado |       |        |                | 60.100,00   | 60.100,00 | * |
|                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |            |              |       |        |                |             | 3.100,00  |   |
| 001                 | 17579 PREPARO DE ALMOÇO NO DIA 28 E 29 DE JULHO DE 2018 NO PAVILHÃO DE EVENTOS PARA O PÚBLICO PRESENTE NA 26ª FESTA DO PRODUTOR RURAL, SENDO CEDIDO PELO MUNICÍPIO O ESPAÇO PARA PREPARAR E SERVIR O ALMOÇO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | LTE | 1,00       | Classificado |       |        |                | 3.100,00    | 3.100,00  | * |
| VALOR TOTAL:        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |            |              |       |        | 63.200,00      |             |           |   |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

101

## PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **1296/2018 (Pregão Presencial nº 074/2018)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Pregoeiro**

Assunto: **Homologação final de Licitação**

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 074/2018, cujo objeto é a **concessão onerosa, a pessoas jurídicas, para administração e exploração de espaços destinados a instalação de parque de diversões, praça de alimentação, restaurante, comércio de mercadorias e bebidas da 26ª Festa do Produtor Rural de Piên, que acontecerá entre os dias 27 a 29 de Julho de 2018**, em atendimento à Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer, para análise quanto à possibilidade de homologação do certame.

### 1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, contendo o requerimento formulado pela Secretaria interessada, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade.

O processo foi apreciado pelo Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade, bem como pela Secretaria de Administração e Finanças, no entanto para essa contratação, não se configura a existência de aplicação de recursos financeiros, haja vista a ausência de despesas.

Depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitação sugeriu que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum.

Foi designada Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, os quais elaboraram a minuta do instrumento convocatório e do respectivo contrato, os quais foram submetidos à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 002/06, foram aprovados, consoante parecer incluso ao processo.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame, visto que respeitou o interstício mínimo de 8 (oito) dias entre a data das veiculações e a data da licitação.

Da apreciação dos documentos apresentados pela licitante, relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e proposta de preços, após exame



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

102

de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 002/06.

Não houve impugnação contra o Edital de Pregão Presencial nº 074/2018, nem mesmo pedidos de esclarecimentos ou interposições de recursos quanto ao julgamento proferido pela Pregoeira e equipe de apoio, pelo que o objeto da licitação foi adjudicado pela Pregoeira à vencedora do certame.

## **2. Da conclusão:**

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação final do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 25 de Junho de 2018.

  
**Fernanda Ribas Wierzynski**

OAB/PR 92.275



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2018**  
**PROCESSO Nº 1296/2018**

**HOMOLOGAÇÃO**

Eu, **LIVINO TURECK**, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

**HOMOLOGO** para que produza seus efeitos legais, o Pregão Presencial nº 074/2018, referente ao processo nº 1296/2018, que tem por objeto a Concessão onerosa, a pessoas jurídicas, para administração e exploração de espaços destinados a instalação de parque de diversões, praça de alimentação, restaurante, comércio de mercadorias e bebidas da 26ª Festa do Produtor Rural de Piên, que acontecerá entre os dias 27 a 29 de julho de 2018, em atendimento a Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 29 de junho de 2018.

  
**LIVINO TURECK**  
Prefeito Municipal

|         |                  |            |       |
|---------|------------------|------------|-------|
| EIO0611 | 277490F000007931 | 14/05/2018 | 60503 |
| ENW3409 | 277490A000129312 | 24/04/2018 | 55412 |
| FEK1816 | 277490F000007841 | 09/05/2018 | 60503 |
| GIX0190 | 277490F000007946 | 15/05/2018 | 60503 |
| HBB4385 | 277490A000129305 | 24/04/2018 | 55412 |
| HBB4385 | 277490A000129347 | 24/04/2018 | 55412 |
| HRC9373 | 277490A000129399 | 24/04/2018 | 55412 |
| HSV7592 | 277490F000007943 | 15/05/2018 | 60503 |
| HYR7261 | 277490A000129340 | 24/04/2018 | 55412 |
| JXJ9343 | 277490A000129328 | 24/04/2018 | 55412 |
| KJH1034 | 277490F000007925 | 14/05/2018 | 60503 |
| KKD8073 | 277490F000007896 | 11/05/2018 | 60503 |
| KJH8880 | 277490A000129562 | 26/04/2018 | 55412 |
| KXH4496 | 277490A000129341 | 24/04/2018 | 55412 |
| LNT0542 | 277490F000007863 | 10/05/2018 | 60503 |
| MHI1320 | 277490F000007923 | 14/05/2018 | 60503 |
| MLE0417 | 277490A000129037 | 26/04/2018 | 55412 |
| MPB105  | 277490A000129343 | 24/04/2018 | 55412 |
| MXS2690 | 277490F000007885 | 11/05/2018 | 60503 |
| QBD0250 | 277490A000129310 | 24/04/2018 | 55412 |
| QID6738 | 277490A000129567 | 26/04/2018 | 55412 |
| QNB6591 | 277490F000007846 | 09/05/2018 | 60503 |

Publicado por:  
Aline Ferrari Soster  
Código Identificador:F2BAEDFD

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 076/2018

| Nº DA LICITAÇÃO | MODALIDADE        | DATA INSTAURAÇÃO | DE DATA ABERTURA/ JULGAMENTO | DE OBJETO                                                                                                                                               | VENCEDOR                                                                       | VALOR R\$ | PRAZO VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO | DE |
|-----------------|-------------------|------------------|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------------|----|
| 076/2018        | PREGÃO PRESENCIAL | 13/06/2018       | 26/06/2018<br>26/06/2018     | Registro de preços para eventual contratação de serviços de transporte de passageiros em ônibus, em viagens esporádicas, para as Secretarias Municipais | LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA. inscrita no CNPJ sob nº 83.645.259/0001-17 | 63.625,00 | 12(DOZE) MESES           |    |

Publicado por:  
Doroti de Fatima Pieckocz  
Código Identificador:6232D054

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 077/2018

| Nº DA LICITAÇÃO | MODALIDADE        | DATA INSTAURAÇÃO | DE DATA ABERTURA/ JULGAMENTO | DE OBJETO                                                                                                             | VENCEDOR                                                                                                                                                                    | VALOR R\$              | PRAZO VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO | DE |
|-----------------|-------------------|------------------|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------------------------|----|
| 077/2018        | PREGÃO PRESENCIAL | 13/06/2018       | 27/06/2018<br>28/06/2018     | Registro de Preços para eventual aquisição de material hidráulico, para a Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários | LETKI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 82.519.850/0001-02<br>MARCOS SCHREINER - TELHAS E MADEIRAS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.645.052/0001-22 | 67.021,90<br>23.201,10 | 12(DOZE) MESES           |    |

Publicado por:  
Doroti de Fatima Pieckocz  
Código Identificador:72DA427B

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 078/2018

| Nº DA LICITAÇÃO | MODALIDADE        | DATA INSTAURAÇÃO | DE DATA ABERTURA/ JULGAMENTO | DE OBJETO                                                                                                                    | VENCEDOR                                                             | VALOR R\$  | PRAZO VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO | DE |
|-----------------|-------------------|------------------|------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|------------|--------------------------|----|
| 078/2018        | PREGÃO PRESENCIAL | 14/06/2018       | 28/06/2018<br>28/06/2018     | Registro de preços da hora/serviço de escavadeira hidráulica sobre esteiras com operador e de trator de esteira com operador | LUIZ CARLOS DA ROCHA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ 04.412.142/0001-06 | 175.500,00 | 12(DOZE) MESES           |    |

Publicado por:  
Doroti de Fatima Pieckocz  
Código Identificador:7CEB78C0

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 074/2018

| Nº DA LICITAÇÃO | MODALIDADE | DATA | DE DATA | DE OBJETO | VENCEDOR | VALOR | PRAZO | DE |
|-----------------|------------|------|---------|-----------|----------|-------|-------|----|
|-----------------|------------|------|---------|-----------|----------|-------|-------|----|

|            |                   | INSTAURAÇÃO | ABERTURA/<br>JULGAMENTO  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                        | R\$       | VIGÊNCIA/<br>EXECUÇÃO |
|------------|-------------------|-------------|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------------------|
| 07/04/2018 | PREGÃO PRESENCIAL | 12/06/2018  | 25/06/2018<br>29/06/2018 | Concessão onerosa à pessoas jurídicas, para administração e exploração de espaços destinados a instalação de parque de diversões, praça de alimentação, restaurante, comércio de mercadorias e bebidas da 26ª Festa do Produtor Rural de Piên, que acontecerá entre os dias 27 a 29 de julho de 2018, em atendimento a Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer. | SÓLIDA RODEIOS<br>PROMOÇÃO DE EVENTOS<br>E FOGOS LTDA-ME<br>Inscrita ao CNPJ sob nº 24.890.941/0001-06 | 63.200,00 | 30 (trinta) DIAS      |

Publicado por:  
Doroti de Fatima Pieckocz  
Código Identificador:4BABA4DF

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

| DATA DO ADITIVO | Nº DO CONTRATO      | Nº DA LICITAÇÃO | MODALIDADE      | CONTRATADO                   | ADITIVO                                                                                                                                                                                                                       |
|-----------------|---------------------|-----------------|-----------------|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 27/06/2018      | 047/2017 3º ADITIVO | 23/2017         | INEXIGIBILIDADE | FUNDAÇÃO HARRY GUIDO GREIPEL | I. FICA PRORROGADO O CONTRATO POR MAIS 08 (OITO) MESES, A PARTIR DE 30/06/2018.<br>II. EM RAZÃO DA REPAQUAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R\$ 1.168.000,00 (UM MILHÃO, CENTO E SEXTENTA E OITO MIL REAIS) |

**CRISTIANO QUADROS**  
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:  
Doroti de Fatima Pieckocz  
Código Identificador:52621DCF

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

### SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DECRETO Nº 6811/2018

“O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal n.º 864/2006 de 21/12/2006”.

#### DECRETO

Art. 1º. – Os servidores Municipais, abaixo relacionados, terão seus níveis alterados, conforme aprovação em Progressão por Antiquidade, artigo 10º. § 1º. da Lei n.º. 864/2006, a partir de Julho de 2018:

| CARREIRA – NÍVEL ELEMENTAR |                                   |                             |                |             |
|----------------------------|-----------------------------------|-----------------------------|----------------|-------------|
| MATRÍCULA                  | NOME                              | FUNÇÃO                      | NÍVEL ANTERIOR | NÍVEL ATUAL |
| 5735-1                     | CLAUDINEI APARECIDO DO NASCIMENTO | MOTORISTA                   | 20             | 21          |
| 77860-1                    | ELIANA NOGUTI TOLEDO              | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 01             | 02          |
| 77925-1                    | ELIANE ALVES DE AMARANTE          | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 01             | 02          |
| 77941-1                    | ELIZANGELA ARRANGE CARDOSO        | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 01             | 02          |
| 77984-1                    | JOELMA APARECIDA DOS SANTOS       | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 02             | 03          |
| 77950-1                    | MAGALI DE CASSIA DUARTE GONÇALVES | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 01             | 02          |

| CARREIRA – NÍVEL MÉDIO |                                  |                        |                |             |
|------------------------|----------------------------------|------------------------|----------------|-------------|
| MATRÍCULA              | NOME                             | FUNÇÃO                 | NÍVEL ANTERIOR | NÍVEL ATUAL |
| 77887-1                | EMYLIE ALLANA MARTINS DOS SANTOS | TÉCNICO ADMINISTRATIVO | 02             | 03          |
| 59234-1                | MIGUEL GROSSI JUNIOR             | TÉCNICO ADMINISTRATIVO | 06             | 07          |

| CARREIRA – GESTOR PÚBLICO |                                     |                                |                |             |
|---------------------------|-------------------------------------|--------------------------------|----------------|-------------|
| MATRÍCULA                 | NOME                                | FUNÇÃO                         | NÍVEL ANTERIOR | NÍVEL ATUAL |
| 75558-1                   | ANNA CAROLINA BATISTA DE MOURA      | PSICÓLOGO                      | 02             | 03          |
| 77992-1                   | EVELYN CELESTINA DOS SANTOS MARTINS | PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR | 02             | 03          |
| 77968-1                   | LIDIANY DE AMORIM BAPTISTA          | ARQUITETO                      | 02             | 03          |
| 77879-1                   | NADYA PEREIRA DOS SANTOS            | PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR | 02             | 03          |
| 77909-1                   | TIAGO CANUTO VIEIRA                 | PSICÓLOGO                      | 02             | 03          |

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka em 29 de junho de 2018.

**MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Anelise Bueno Staben Alves  
Código Identificador:6639458E



## CADASTRO PARA USO ESPACOS (BARRACAS) NA 26ª FESTA DO PRODUTOR RURAL

A Administração reservará espaços que serão destinados exclusivamente a entidades sem fins lucrativos, artesãos e produtores (pessoa física e/ou jurídica) de produtos artesanais com domicílio em Piên e produtores rurais e artesanais previamente cadastrados nos órgãos municipais, objetivando apoiar o fortalecimento das entidades que se dedicam a atividades de interesse público, bem como apoiar o fortalecimento do artesanato, da agricultura e do agronegócio local e do produtor artesanal, os quais poderão explorar sem ônus os espaços pré-definidos pela Administração.

NOME FÍSICO/EMPRESA: Comunidade Indígena e Comércio da  
Chopp AIDA

CPF/CNPJ: 03 803 78910001-13

ENDEREÇO: Rua Ronaldo de Oliveira Mendes, 120

CONTATO: 43 3632-1039 / 43 996439430

PRODUÇÃO ARTESANAL (x)

QUAL TIPO DE PRODUÇÃO: Chopp

PRODUTOS RURAIS ( )

QUAL TIPO DE PRODUÇÃO: \_\_\_\_\_

Anexo comprovante de produção artesanal ou produto local:

Sim (x)

Não ( )

Assinatura: \_\_\_\_\_

  
SECRETARIA DE ESPORTE,  
CULTURA E LAZER



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Lei 18980 - 05 de Abril de 2017

---

Publicada no Diário Oficial nº. 9928 de 19 de Abril de 2017

Institui a Rota da Cerveja Artesanal.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art.1º.** Institui a Rota da Cerveja Artesanal, tendo por finalidades principais:

**I** - incentivar a produção da cerveja artesanal por meio das cervejarias caseiras e microcervejarias;

**II** - promover eventos ligados ao setor de produção de cerveja artesanal;

**III** - desenvolver o turismo; e

**IV** - gerar emprego e renda.

**Art.2º.** Para efeitos desta Lei, integram a Rota da Cerveja Artesanal os seguintes municípios:

**I** - Almirante Tamandaré;

**II** - Araucária;

**III** - Campo Largo;

**IV** - Colombo;

**V** - Curitiba;

**VI** - Palmas;

**VII** - Piên;

**VIII** - Pinhais;

**IX** - Piraquara;

**X** - Ponta Grossa;

**XI** - Quatro Barras;

**XII** - Rolândia; e

**XIII** - São José dos Pinhais.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

**Art.3º.** Os benefícios desta Lei estendem-se exclusivamente às pequenas empresas com produção ativa, regularmente formalizadas e instaladas nos municípios que a integram.

**Art.4º.** 4º Inclui a Rota da Cerveja Artesanal no Calendário Oficial do Estado do Paraná, a ser comemorada na primeira sexta feira do mês de agosto, Dia Internacional da Cerveja.

**Art.5º.** O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei para o seu fiel cumprimento.

**Art.6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 05 de abril de 2017.

*Carlos Alberto Richa*  
*Governador do Estado*

*João Douglas Fabrício*  
*Secretário de Estado do Esporte e do Turismo*

*Valdir Rossoni*  
*Chefe da Casa Civil*

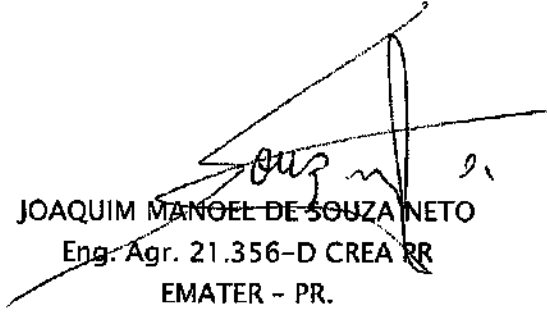
*Anibelli Neto*  
*Deputado Estadual*

*Maria Victoria*  
*Deputada Estadual*

## CONSTATAÇÃO DE MÉTODO DE PRODUÇÃO

Declaro, devidos fins, que vistoriando a Empresa SONNENBIER IND E COM DE CHOPP LTDA, estabelecida na Rua Reinaldo de Oliveira Mendes, nº 120, na Sede do Município de Piên, Estado do Paraná, constatei que a mesma produz chope e cervejas aplicando MÉTODOS ARTESANAIS de produção, utilizando matérias primas naturais e empregando mão de obra familiar.

Piên, 26 de junho de 2018.

  
JOAQUIM MANOEL DE SOUZA NETO  
Eng. Agr. 21.356-D CREA RR  
EMATER - PR.

Emater Paraná  
Escritório Local de Piên

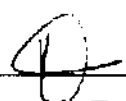


**DECLARAÇÃO DE VENCEDOR**

O Município de Piên, inscrito no CNPJ 76.002.666/0001-40, localizado na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR DECLARA a empresa: **SÓLIDA RODEIOS – PROMOÇÃO DE EVENTOS E FOGOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 24.890.941/0001-06, estabelecida na Avenida Governador Ivo Silveira, nº 1080, Bairro Centro, em Irani/SC, CEP 89.680-000, fone: (49) 99160-8209, **VENCEDOR** do Pregão Presencial nº 074/2018, no valor **R\$ 63.200,00 (Sessenta e três mil e duzentos reais)**. Solicita esse departamento que seja emitido o boleto hoje para vencimento 05/07/2018.

Piên, 02 de julho de 2018.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Patrícia Aparecida Trojanovski**  
**Departamento de Licitações e Compras**

02/07/2018  
Miriam Balan  
Mirian Balan  
Assistente Administrativo  
Matrícula Nº 010990-1  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
Resposta

**Extrato conta corrente****Cliente - Conta atual**

Agência 674-2  
Conta corrente 150002-3 PREF M PIEN TX PODER POLI  
Período do extrato 18/07/2018 até 18/07/2018

**Lançamentos**

| Dt. movimento | Dt. balancete | Ag. origem | Lote  | Histórico                              | Documento | Valor R\$   | Saldo  |
|---------------|---------------|------------|-------|----------------------------------------|-----------|-------------|--------|
| 17/07/2018    |               | 0000       | 00000 | 000 Saldo Anterior                     |           |             | 0,00 C |
| 18/07/2018    |               | 0000       | 14175 | 976 TED-Crédito em Conta               | 5.158,912 | 24.200,00 C |        |
|               |               |            |       | 756 3086 24890941000106 SOLIDA RODEIOS |           |             |        |
| 18/07/2018    |               | 0000       | 00000 | 345 BB CP Admin Supremo                | 70        | 24.200,00 D |        |
| 18/07/2018    |               | 0000       | 00000 | 999 S A L D O                          |           |             | 0,00 C |

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: J6025883 CLAUDINEI DE SIQUEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

112

CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 079/2018  
REFERENTE AO PREGÃO Nº 074/2018

## CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO ONEROSA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E SÓLIDA RODEIOS - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FOGOS LTDA-ME.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LIVINO TURECK**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3.969.153-1/PR e inscrito no CPF sob nº 450.964.229-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE**, e de outro **SÓLIDA RODEIOS - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FOGOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.890.941/0001-06, Inscrição Municipal nº 929, estabelecida à Avenida Governador Ivo Silveira, nº 1080, Bairro Centro, em Irani/SC, CEP 89.680-000, fone: (49) 99160-8209, representada neste ato por Mauri Ricardo de Lima, portador do RG nº 2.075.593 SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 634.879.699-04, doravante denominado simplesmente **CONCESSIONÁRIA**, resolvem celebrar o presente contrato de concessão de uso de espaço, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, de acordo com as normas constantes no Edital de Licitação, modalidade Pregão nº 074/2018 devidamente homologada pelo **CONCEDENTE** mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes.

### DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

*Cláusula Primeira:* Concessão onerosa, a pessoas jurídicas, na administração e exploração de espaços destinados a instalação de parque de diversões, praça de alimentação, restaurante, comércio de mercadorias e bebidas da 26ª Festa do Produtor Rural de Piên, que acontecerá entre os dias 27 a 29 de julho de 2018, conforme especificações e quantidades constantes abaixo:

| LOTE | ITEM | Detalhamento                                                                                                                                                               | Valor Mínimo  |
|------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 01   | 01   | Espaço sem cobertura, 60 x 65m (aproximadamente 1.500m²) com ponto de <b>energia trifásico de 200 amperes -220 v</b> , exclusivo para Parque de Diversões. <b>(BOX 01)</b> | R\$ 60.100,00 |
|      | 02   | Espaços sem cobertura 4x4m (16m²) - vendas e expositores de produtos/jogos <b>(BOX 02 a 09 e BOX 11 a 20)</b>                                                              |               |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN  
ESTADO DO PARANÁ

113

|    |                                                                                                                                                                               |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 03 | Espaço sem cobertura 10x10m (100m <sup>2</sup> ) - vendas de bebidas tipo "capeta" e batidas. <b>(BOX 10)</b>                                                                 |
| 04 | Espaço sem cobertura 4x4m (16m <sup>2</sup> ) - vendas de produtos alimentícios <b>(BOX 21 a 23 e BOX 41 a 43)</b>                                                            |
| 05 | Espaço sem cobertura 6x4m (24 m <sup>2</sup> ) - vendas de produtos alimentícios <b>(BOX 24 a 36 E BOX 39 e 40)</b>                                                           |
| 06 | Espaço sem cobertura 10x10m (100m <sup>2</sup> ) - vendas de produtos alimentícios <b>(BOX 37 e 38)</b>                                                                       |
| 07 | Espaço sem cobertura 4x4m (16m <sup>2</sup> ) - vendas de produtos alimentícios ou mercadorias <b>(BOX 44 a 54)</b>                                                           |
| 08 | Espaço sem cobertura 4x4m (16m <sup>2</sup> ) - vendas de bebidas (cervejas, refrigerante, água, quentão e suco, exceto Chopp) <b>(BOXs 56)</b>                               |
| 09 | Espaço com cobertura (Pavilhão de Eventos durante o domingo dias 28 e 29/07 – show nacional) - vendas de bebidas (cervejas, refrigerante, água, quentão e suco, exceto Chopp) |

| LOTE | ITEM | Detalhamento                                                                                                                                                                                      | Valor Mínimo |
|------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 02   | 01   | Preparo de almoço no dia 29 de julho de 2018 no Pavilhão de Eventos para o público presente na 26ª Festa do Produtor Rural, sendo cedido pelo Município o espaço para preparar e servir o almoço. | R\$ 3.100,00 |

**DO PRAZO DA CONCESSÃO.**

*Cláusula Segunda:* A presente concessão onerosa é outorgada pelo prazo certo e ajustado da data de assinatura até 31/08/2018, sendo que os espaços objetos desta concessão serão disponibilizados ao uso exclusivamente durante a 26ª Festa do Produtor Rural de Piên, que acontecerá entre os dias 27 a 29 de julho de 2018.

**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO.**

*Cláusula Terceira:* Fica reconhecido o pagamento do valor proposto pela CONCESSIONÁRIA no ato da assinatura deste contrato através de boleto bancário anexado ao presente.

**DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES.**

*Cláusula Quarta:* Constituem obrigações da CONCESSIONÁRIA:

- Realizar a subcontratação de pessoas físicas ou jurídicas para compor os BOXs descritos no Croqui;
- A disposição das barracas deve seguir o croqui disponibilizado pelo Município e caso haja necessidade de alguma alteração a mesma deve ser comunicada e aceita pela Comissão Organizadora da festa;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

## ESTADO DO PARANÁ

114

- c) Enviar para a Comissão Organizadora até o dia 20 de julho de 2018 a relação por escrito dos detentores de cada espaço;
- d) Solicitar junto ao Departamento de Receitas as taxas do Alvará de Localização e funcionamento para todos os espaços e também da Licença Sanitária no caso de espaços que contenham manuseio de alimentos;
- e) Enviar a comissão organizadora ART/RRT da estrutura do parque de diversões/jogos e demais documentações necessárias;
- f) Administrar e organizar todos os BOXs de sua responsabilidade dispostos no croqui.
- g) Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;
- h) Manter-se, durante toda a exploração da área que lhe foi permitida em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
- i) Zelar pela área objeto deste contrato e comunicar de imediato, à Administração, a sua utilização indevida por terceiros, bem como proibir a realização de qualquer intervenção no local (benfeitorias, ligações elétricas e hidráulicas, entre outras) sem a anuência prévia da Comissão Organizadora da Festa;
- j) Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada;
- k) Fiscalizar e fazer manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área permitida observando a totalidade das exigências de ordem sanitária, inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores;
- l) Fiscalizar e fazer manter, observando-se os seus respectivos prazos de validade, estoque diário suficiente dos produtos a serem comercializados, responsabilizando-se pela qualidade, procedência e segurança de todos os gêneros alimentícios servidos nas barracas;
- m) Providenciar, as suas expensas, a infraestrutura, limpeza, manutenção, segurança patrimonial, moveis e utensílios, entre outros, para a exploração da atividade pretendida;
- n) A exposição e comercialização dos produtos deverá obedecer às normas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 e outras específicas eventualmente existentes para cada caso.

**Cláusula Quinta:** Constituem obrigações da **CONCEDENTE**:

- a) Fornecer à CONCESSIONÁRIA todos os esclarecimentos, informações, dados, elementos, necessários para a execução dos serviços, pelo contratado;
- b) Fiscalizar a execução do objeto deste Contrato podendo, em decorrência, solicitar fundamentalmente, à CONCESSIONÁRIA, providências cabíveis para correção ou adequação de procedimentos, as quais a mesma possuirá no prazo mínimo necessário;
- c) Notificar à CONCESSIONÁRIA qualquer irregularidade encontrada na execução do Contrato;
- d) Fornecer luz, água e tomadas para o funcionamento das barracas;



- e) Em nenhuma hipótese terá a **CONCEDENTE** qualquer responsabilidade perante terceiros pelos compromissos da **CONCESSIONÁRIA**, sejam particulares, sejam decorrentes e relacionados com a área objeto desta concessão.

**DAS PENALIDADES.**

*Cláusula Sexta:* Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

**I) ADVERTÊNCIA**

- a) Advertência, no caso de descumprimento de Cláusula Contratual que não interfira na execução dos serviços e não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

**II) MULTA**

- a) Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços (início, execução ou conclusão), a CONCESSIONÁRIA ficará sujeita à penalidade de **multa de mora**, a partir da 1ª hora posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

**M**=valor da multa

**V**=valor correspondente à parcela em atraso

**F**=fator percentual correspondente a 2% por dia de atraso

**N**=período de atraso em dias corridos

- b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Contrato, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;  
b.2) quando houver atraso injustificado na prestação dos serviços por prazo superior a 02 (duas) horas ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;  
b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;  
b.4) interrupção da prestação de serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração;  
b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;



- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o contrato;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do contrato;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar o contrato dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável do contrato por iniciativa da CONCESSIONÁRIA.

IV - SUSPENSÃO: Para a CONCESSIONÁRIA que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

V - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa do contrato que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§ 1º As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado do crédito devido ao contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

§ 2º As multas e sanções, exceto a de mora, serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ 3º Independentemente da aplicação das penalidades indicadas na Cláusula décima, a CONCESSIONÁRIA ficará sujeita, ainda, bem como à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

§ 4º A inadimplência total ou parcial desta contratação poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas na Cláusula sexta, a extinção da concessão, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

5



§ 5º Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

#### **DA EXTINÇÃO DA CONCESSÃO.**

*Cláusula Décima Primeira:* O CONCESSIONÁRIO se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº 8.666 de 21.06.93.

*Parágrafo Único:* A extinção do presente contrato de concessão poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

#### **DA VINCULAÇÃO AO EDITAL.**

*Cláusula Décima Segunda:* O presente contrato está vinculado ao Pregão Presencial nº 074/2018.

#### **DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.**

*Cláusula Décima Terceira:* O presente contrato de concessão rege-se nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.

*Parágrafo Único:* Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

#### **DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO.**

*Cláusula Décima Quarta* Fica o **CONCESSIONÁRIO** obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN  
ESTADO DO PARANÁ

118

**Cláusula Décima Quinta** A fiscalização da execução do objeto desta **CONCESSÃO** será realizada pela Administração, através da servidora indicada abaixo, a qual atuará no acompanhamento das solicitações e execução dos serviços:

| SECRETARIA                             | FISCAL                               |
|----------------------------------------|--------------------------------------|
| Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer | Roseli Aparecida Mielke – Secretária |

**DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Décima Sexta:** Concorde a CONCESSIONÁRIA quanto ao foro privilegiado atribuído ao **CONCEDENTE**, qual seja o Foro da Comarca de Rio Negro/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 12 de Julho de 2018.

**LIVINO TURECK**  
**PREFEITO DE PIÊN**  
**CONCEDENTE**

**SÓLIDA RODEIOS – PROMOÇÃO DE EVENTOS E FOGOS LTDA-ME**

*Mauri Ricardo de Lima*  
**CONCESSIONÁRIO**

Testemunhas:

Nome: ROSELI AP. MIELKE

Assinatura:

Nome: MARCOS AURÉLIO MIELKE

Assinatura:



Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 674-2  
Conta corrente 150002-3 PREF M PIEN TX PODER POLI  
Período do extrato 26/07/2018 até 26/07/2018

Lançamentos

| Dt. movimento | Dt. balancete | Ag. origem | Lote  | Histórico                              | Documento           | Valor R\$   | Saldo  |
|---------------|---------------|------------|-------|----------------------------------------|---------------------|-------------|--------|
| 24/07/2018    |               | 0000       | 00000 | 000 Saldo Anterior                     |                     |             | 0,00 C |
| 26/07/2018    |               | 0000       | 14175 | 976 TED-Crédito em Conta               | 3.525.491           | 39.000,00 C |        |
|               |               |            |       | 756 3066 24890941000106 SOLIDA RODEIOS |                     |             |        |
| 26/07/2018    |               | 0000       | 13105 | 393 TED Transf.Eletr.Disponiv          | 72.601              | 20,00 D     |        |
|               |               |            |       | 104 4609 003424699000105 ELIARTE PAPEL |                     |             |        |
| 26/07/2018    |               | 0000       | 13105 | 109 Pagamento de Título                | 72.602              | 460,73 D    |        |
|               |               |            |       | BANCO BRADESCO S.A.                    |                     |             |        |
| 26/07/2018    |               | 0000       | 13105 | 109 Pagamento de Título                | 72.603              | 465,47 D    |        |
|               |               |            |       | BANCO BRADESCO S.A.                    |                     |             |        |
| 26/07/2018    |               | 0000       | 13105 | 109 Pagamento de Título                | 72.604              | 465,47 D    |        |
|               |               |            |       | BANCO BRADESCO S.A.                    |                     |             |        |
| 26/07/2018    |               | 0000       | 13113 | 310 Tar DOC/TED Eletrônico             | 822.071.200.466.357 | 9,70 D      |        |
|               |               |            |       | Tarifa referente a 26/07/2018          |                     |             |        |
| 26/07/2018    |               | 0000       | 00000 | 345 BB CP Admin Supremo                | 70                  | 37.578,63 D |        |
| 26/07/2018    |               | 0000       | 00000 | 999 S A L D O                          |                     |             | 0,00 C |

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J6025883 CLAUDINEI DE SIQUEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 51/2018.**

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação do tipo menor preço por item tem por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de limpeza, para os cursos destinados aos programas, projetos e serviços executados pelo CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL) utilizando os recursos vinculados do FMAS – (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL) do Município de Pérola D'Oeste/PR, conforme especificações constantes neste Edital e Anexos.

2. PREÇO MÁXIMO DOS ITENS: R\$ 194.280,98 (cento e noventa e quatro mil reais duzentos e oitenta reais e noventa e oito centavos).

3. DATA DE ABERTURA: No dia 10/08/2018 às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta feira ou pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 27 de julho de 2018.

**NILSON ENGELS**

Prefeito Municipal

**DELESIO DEFANTE**

Pregoeiro

Publicado por:

Delesio Defante

Código Identificador:976C6ACB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE REVOGAÇÃO.**

**ANULÇÃO DA LICITAÇÃO – TIPO CARTA CONVITE Nº 002/2018**

**DATA: 17 de Julho de 2.018.**

**DECISÃO:**

Recebi nesta data;

Adoto, como razão de decidir, o parecer emitido pelo Departamento Jurídico do Município, o qual passa a integrar o presente procedimento e, consequentemente, **ANULO A LICITAÇÃO TIPO CARTA CONVITE Nº 02/2018.**

Dê-se ciência aos interessados, mediante comprovação no presente procedimento, e ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para os procedimentos de estilo.

Após, encaminhe-se cópia deste procedimento aos órgãos competentes para que novo certame seja realizado;

Finalmente, arquite-se.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

**NILSON ENGELS**

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Delesio Defante

Código Identificador:16926593

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA**

Piên/PR, 26 de julho de 2018.

**120**

**REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA**

Eu, **ESTELA DE ANDRADE LISBOA**, convocada pelo Edital nº 011/2018, residente e domiciliado em na Avenida Paraná, nº 299, Triglândia, Piên- PR, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.633.602-5/SC e CPF 049.849.249/42, venho muito respeitosamente requerer desistência da vaga de **Agente Comunitário de Saúde**, conforme classificação obtida no último Concurso Público realizado.

**ESTELA DE ANDRADE LISBOA**

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:647DF9AE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 079/2018**

**REFERENTE AO PREGÃO Nº 074/2018**

**CONTRATADA: SÓLIDA RODEIOS – PROMOÇÃO DE EVENTOS E FOGOS LTDA-ME.**

**CNPJ sob nº 24.890.941/0001-06**

Objeto: Concessão onerosa, a pessoas jurídicas, na administração e exploração de espaços destinados a instalação de parque de diversões, praça de alimentação, restaurante, comércio de mercadorias e bebidas da 26ª Festa do Produtor Rural de Piên, que acontecerá entre os dias 27 a 29 de julho de 2018.

**Valor: R\$ 63.200,00 (sessenta e três mil e duzentos reais)**

A presente concessão onerosa é outorgada pelo prazo certo e ajustado da data de assinatura até 31/08/2018, sendo que os espaços objetos desta concessão serão disponibilizados ao uso exclusivamente durante a 26ª Festa do Produtor Rural de Piên, que acontecerá entre os dias 27 a 29 de julho de 2018.

**Data da Assinatura: 18 de julho de 2018.**

**LIVINO TURECK**

Prefeito Municipal

**CRISTIANO QUADROS**

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Doroti de Fatima Picckocz

Código Identificador:3C37833C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 005/2018.**

**Fornecedor: VALMOR SUTIL DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME.**

**APLICADA A PENALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

a) multa compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total da Ata de Registros de Preços nº 91/2017 e seu aditivo, totalizando o valor de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais); b) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên/PR, pelo período de 210 (duzentos e dez) dias.

**VALOR DA MULTA: R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).**

**PRAZO PARA PAGAMENTO: 30 dias**

Piên/PR, 24 de julho de 2018.

**LIVINO TURECK**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pamela Ritzmann de Lima

Código Identificador:7EF570CD

# **CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 079/2018**

**121**

REFERENTE AO PREGÃO Nº 074/2018 CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO ONEROSA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E SÓLIDA RODEIOS – PROMOÇÃO DE EVENTOS E FOGOS LTDA-ME.

18 de Julho de 2018



**PROCESSO Nº 160772013**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**Alvará**

**Para o COMÉRCIO EVENTUAL DE ALIMENTOS**

**Norma SOLIDA RODEIOS, PROMOÇÃO DE FÊSTAS**

**Endereço RUA GOIÂNIA, Nº 100, PIÊN, PI**

**Atividade COMERCIO EVENTUAL DE ALIMENTOS**

**Inscrição 27-07-2013**

**Obs: Prazo de validade 29-07-2015**

**DE 2013 DURA A 28-07-2013**

**DE PIÊN, NO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS LOCAIS**

**RUA GOIÂNIA, Nº 100, PIÊN, PI**

**OSR MAURÍCIO DE LIMA CPF 83157259504**

**Data 27-07-2013**

**Validade 29-07-2015**

**ELIANDRECK**

**RG 3.969.153-7/PR**

**Prete Municipal**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PIÊN, PI**

**PIÊN, PI**

**PIÊN, PI**

**PIÊN, PI**

**PIÊN, PI**

**PIÊN, PI**

**PIÊN, PI**

**PIÊN, PI**

**PIÊN, PI**

**PIÊN, PI**

**PIÊN, PI**

**PIÊN, PI**

**PIÊN, PI**

**PIÊN, PI**

**PIÊN, PI**

**PIÊN, PI**

**PIÊN, PI**

**PIÊN, PI**

**PIÊN, PI**

**PIÊN, PI**

**PIÊN, PI**

**PIÊN, PI**

**PIÊN, PI**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Declaração**

**Piên, 21 de julho de 2018**

Declaro para os devidos fins a liberação de atividade de curta permanência para o Evento – 26 ° FESTA DO PRODUTOR RURAL – Município de Piên – PR - na data de 21 de julho de 2018 à 29 de julho de 2018 – Na responsabilidade de **SÓLIDA RODEIOS – PROMOÇÃO DE EVENTOS E FOGOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.890.941/0001-06, Inscrição Municipal nº 929, estabelecida à Avenida Governador Ivo Silveira, nº 1080, Bairro Centro, em Irani/SC. CEP 89.680-000, fone: (49) 99160-8209, representada neste ato por Mauri Ricardo de Lima, portador do RG nº 2.075.593 SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 634.879.699-04.

Cabendo a Vigilância Sanitária repassar orientações e recomendações de boas práticas Sanitárias e verificação de documentação das atividades de comercialização na data do referido evento.

Nada mais havendo.

**Ana Mara Harbs de Oliveira**

**Chefe de Departamento de Vigilância em Saúde**

Protocolo de entrega da cartilha - RDC 216/2004 para os Serviços de Alimentação (food truck/trailers/barracas e similares) e orientações realizadas pela Vigilância em Saúde de Piên  
Festa do Produtor Rural de Piên 2018

| Nome Estabelecimento               | Responsável Legal         | CPE/RG         | Documentação                          |
|------------------------------------|---------------------------|----------------|---------------------------------------|
| van da Silva (curitiba)            | Adilson da Silva          | 255.396.449.04 | não tem licença sanitária<br>autônomo |
| Clói Wengorzowski (Mato Grosso)    | Pedro Clói Wengorzowski   | 935.578.339.68 | não tem licença                       |
| a. Machado Shiz (São Bento do Sul) | Aurora M. Shiz            | 527.860.139.68 | licença -                             |
| es da Sancha                       | Sancha Shiz               | 806.567.169.20 | licença -                             |
| riço André da Silva (Joazeiro)     |                           | 004.287.129.83 | somente cartão de<br>saúde            |
| vel Proxsi (Pim) Sonnenbier        | Arival Proxsi             | 415.033.149.00 | licença sanitária                     |
| el Sul (Agudos do Sul)             | Weline Rosta              | 072.891.909.55 | licença sanitária<br>OK               |
| ind Food Buss (Curitiba)           | Jessica de Oliveira Leite | 933.486.739.68 | licença sanitária<br>(alterar) - OK   |
| ho (Grechim)                       | Yago Ávila                | 006.858.069.65 | licença                               |
| Momes Burger (Pinheiro)            | Gabriel Dinardi           | 097.646.449.85 | OK (+)                                |
|                                    |                           |                |                                       |

ANA MARIA HARBS  
ENFERMEIRA / COREN PR - 237.629  
VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PIÊN



**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
*Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra*  
**3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO**



**ART Nº 20183282055**  
 Obra ou Serviço Técnico  
 ART Principal

A ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: CLOVIS LUIS SILVESTRIN (CPF: 420.839.820-53)

Nº Carteira: RS-076905/D - Nº Víto Crea: 186547

Formação Prof.: ENGENHEIRO MECÂNICO.

Empresa contratada:

Nº Registro:

Contratante: STAR PARQUE DE DIVERSÕES

CPF/CNPJ: 08.941.810/0001-54

Endereço: RUA GOIANIA 801

CNPJ: 83860000 PIEN PR. Fone: 51 995714674

Endereço da Obra/Serviço: RUA GOIANIA 801

PIEN PR

Quadra:

Lote:

CEP: 83860000

de Contrato

4

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Dimensão

350 M2

Técnica

6

VISTORIAS, PERÍCIAS, AVALIAÇÕES, ARBITRAMENTOS, LAUDOS

de Comp.

3100

SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ENG MECÂNICA

Obra/Serv

130

PARQUES DE DIVERSÕES

com

035

PROJETO

Contratados

049

FABRICAÇÃO / MONTAGEM

130

OUTROS

Dados Compl.

0

Data Início

20/07/2018

Data Conclusão

28/07/2018

Vlr Taxa R\$ 82,94

de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

VE ELETTRICA TRIFASICA 160 AMPRES

Resp.: 4269

18/07/2018

CreaWeb 1:08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Informações do CREA-PR 0800 041 0067

Verificação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 8496/77  
 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra  
**3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO**



**ART Nº 20183282020**  
 Obra ou Serviço Técnico  
 ART Principal

**a ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.**

Assinatura Contratado: **CLOVIS LUIS SILVESTRIN (CPF: 420.838.820-53)** Nº Carteira: **RS-076905/D** - Nº Visto Crea: **166547**

lo Formação Prof.: **ENGENHEIRO MECÂNICO.**

Empresa contratada:

Nº Registro:

Tratante: **STAR PARQUE DE DIVERSÕES**

CPF/CNPJ: **08.941.810/0001-54**

Endereço: **RUA GOIANIA 801**

CEP: **83860000** PIEN PR Fone: **51 995714674**

Local da Obra/Serviço: **RUA GOIANIA 801**

EN PR

Quadra:

Lote:

CEP: **83860000**

|             |      |                                                        |          |        |
|-------------|------|--------------------------------------------------------|----------|--------|
| de Contrato | 4    | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS                                  | Dimensão | 350 M2 |
| Técnica     | 6    | VISTÓRIAS, PERÍCIAS, AVALIAÇÕES, ARBITRAMENTOS, LAUDOS |          |        |
| a de Comp.  | 3100 | SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ENG MECÂNICA        |          |        |
| Obra/Serv   | 130  | PARQUES DE DIVERSÕES                                   |          |        |
| igos        | 085  | PROJETO                                                |          |        |
| atados      | 049  | FABRICAÇÃO / MONTAGEM                                  |          |        |
|             | 130  | OUTROS                                                 |          |        |

Dados Compl. 0

Data Início 20/07/2018

Data Conclusão 28/07/2018

Vlr Taxa R\$ 82,94

**TABELA VALOR DE CONTRATO**

As informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc.

LAÇÃO BRINQUEDOS: SKING DANCE, SHOCK CAR, PESCARIA, TWISTER, TIRO AO ALVO, CAMA ELÁSTICA, EPÍLIDO, BARCO PIRATA, TORNADO, TRICICLO, FUSCA, MOTINHO, RODA ESTRELA, JAMPER, TOBOGA, JOÃO BO, ELEFANTES, ARGOLAS, PISCINA DE BOLA

Insp.: 4269

18/07/2018

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0867

Autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

## LAUDO TÉCNICO ESTRUTURAL MECÂNICO DAS INSTALAÇÕES TEMPORÁRIAS DOS EQUIPAMENTOS

**Razão Social : Star Parque de diversões - CNPJ. 08.941.810/0001-54**

**Endereco: Rua Golanias N° 801**

**Bairro: Centro**

**Cidade:** Pien- PR

**CEP: 83860-000**

Área (m²): 350,00

**Carga de Incêndio (MJ/m²): 500**

**Altura: 1**

**Norma Utilizada:** A regulamentação que contém os parâmetros das estruturas montadas no parque é a NBR 5926/2010 da ABNT.

**MÉTODO UTILIZADO:** VERIFICAÇÃO DE TODAS AS ESTRUTURAS MONTADAS COM AS SEGUINTE DEFINIÇÕES:

→ DEFINIÇÃO DE CHECK-LIST PARA CADA BRINQUEDO MONTADO;

→ **MANUTENÇÃO PREVENTIVA:**

→ MANUTENÇÃO PREDITIVA:

→ MANUTENÇÃO CORRETIVA, BEM COMO ENSAIOS ESTRUTURAIS E OUTROS EVENTUALMENTE NECESSÁRIOS;

**.DESCRIMINAÇÃO DA SEGURANÇA ESTRUTURAL DAS INSTALAÇÕES TEMPORÁRIAS:**

| Nº | BRINQUEDO       | Nº Pº | ESTRUTURA                                                                            |
|----|-----------------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| 02 | SKING DANCE     | 20 P  | NÃO VAI                                                                              |
| 03 | SHOCK CAR       | 16 P  | TUBULAR COM ASSOALHO METÁLICO SOBRE MADEIRA (CEPO) COM CARRINHOS DE FIBER GLASS      |
| 03 | PESCARIA        | 16 P  | ESTRUTURA METALICA                                                                   |
| 04 | TWISTER         | 24 P  | NÃO VAI                                                                              |
| 05 | TIRO AO ALVO    | 02 P  | ESTRUTURA EM CHAPA DE FERRO                                                          |
| 06 | CAMA ELÁSTICA   | 04 P  | ESTRUTURA METÁLICA COM RAMPA ANTI-DERRAPANTE;                                        |
| 07 | JEEPINHO        | 08 P  | NÃO VAI                                                                              |
| 08 | BARCO PIRATA    | 24 P  | ESTRUTURA METÁLICA SOBRE CARRETA DE 1 EIXO NIVELADAS COM SAPATAS SOBRE MADEIRA (CEPO |
| 09 | TORNADO         | 24 P  | ESTRUTURA METÁLICA SOBRE CARRETA DE 1 EIXO NIVELADAS COM SAPATAS SOBRE MADEIRA (CEPO |
| 10 | TRICICLO        | 08 P  | NÃO VAI                                                                              |
| 11 | FUSCA           | 08 P  | ESTRUTURA TIPO TUBULAR COM ASSOALHO DE ALUMINIO                                      |
| 12 | MOTINHO         | 08 P  | ESTRUTURA TIPO TUBULAR COM ASSOALHO DE ALUMINIO                                      |
| 13 | RODA ESTRELA    | 16P   | ESTRUTURA METÁLICA SOBRE CARRETA DE 1 EIXO NIVELADAS COM SAPATAS SOBRE MADEIRA (CEPO |
| 14 | JAMPER          | 10P   | NÃO VAI                                                                              |
| 15 | TOBOGA          | 05P   | BRINQUEDO INFLAVEL                                                                   |
| 16 | JOAO BOBO       | 05P   | NÃO VAI                                                                              |
| 17 | ELEFANTES       | 08P   | NÃO VAI                                                                              |
| 18 | ARGOLAS         | 08P   | ESTRUTURA METALICA                                                                   |
| 19 | PISCINA DE BOLA | 02P   | NÃO VAI                                                                              |
|    |                 |       |                                                                                      |
|    |                 |       |                                                                                      |
|    |                 |       |                                                                                      |

\*P = PESSOAS

**CONCLUSÃO:** DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS LEGAIS QUE AS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS DO STAR PARQUE DE DIVERSOES MONTADO NA RUA GOIANIA Nº 801 NA CIDADE DE PIEN, FORAM MONTADAS ATENDENDO AS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS VIDENTES DE SEGURANÇA E ESTABILIDADE ESTRUTURAL, E DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO. TODAS AS INSTALAÇÕES TEMPORÁRIAS DESCRIMINADAS ACIMA DESTA LAUDO TÉCNICO OFERECEM PLENA SEGURANÇA AOS USUÁRIOS, DEVENDO SER RESPEITADOS OS LIMITES DE USO TAMBÉM ESPECIFICADOS.

O PRESENTE LAUDO TÉCNICO É VÁLIDO ENQUANTO PERMANECEREM INALTERADOS OS SISTEMAS DISCRIMINADOS DO STAR PARQUE DE DIVERSÕES.

CONCLUIMOS E ATESTAMOS QUE TODAS AS MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO CUMPRIRAM TODAS AS NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS E QUE OS MESMOS NÃO OFERECEM RISCO ALGUM AOS USUÁRIOS EM CASO DE INCÊNDIO.

PIÊN. 18 DE JULHO DE 2018

**PROPRIETARIO**

  
RESPONSÁVEL TÉCNICO  
Engº CLOVIS LUIS SILVESTRIN  
CREA 076905





patricia@pien.pr.gov.br

E-MAIL

129

[Voltar](#) [Criar email](#) [Responder](#) [Responder](#) [Encaminhar](#) [Excluir](#) [Mover](#) [Imprimir](#) [Marcar](#) [Mais](#)**Caixa de entrada** 125

Rascunhos

COMPRAS - SOLICITAÇÕES

Enviados 6616

Lixeira

Quarentena 14

Spam 87

[\\_S4\\_Liberar](#)[\\_S4\\_Bloquear](#)

AUDATEX

AUP

cotação 48

COTAÇÕES 2015 4

Demais emails 108

DIA MUNDIAL DA SAUDE 8

Drafts

enviadas 6855

lixo 532

Mala\_Direta 9

NOTAS 2015

Notas impressas 340

ordens de compras 653

Ordens pendentes 5

rascunho 73

Sent

SOLICITAÇÕES DE COM...188

Templates

Trash 87

**Pagamento referente edital d...**

Mensagem 2 de 2

De SÓLIDA RODEIOS &lt;diretorlasolida@gmail.com&gt;

Para patricia@pien.pr.gov.br &lt;patricia@pien.pr.gov.br&gt;

Data 2018-07-02 13:26

Boa tarde em relação a licitação de praça de alimentação e bebidas da festa Venho através deste solicitar que seja enviado boletos com vencimentos para os dias 10 de julho primeiro e 18 de julho pagamento final em virtude de ainda estarmos fazendo estudos de mercado e concluindo planos de captação de recursos Nesses termos aguardamos deferimento

SÓLIDA RODEIOS



patricia@pien.pr.gov.br

E-MAIL

130

Voltar Criar email Responder Responder .. Encaminhar Excluir Mover Imprimir Marcar Mais

Caixa de entrada 125

Rascunhos

COMPRAS - SOLICITAÇÕES

Enviados 6616

Lixeira

Quarentena 14

Spam 87

\_S4\_Liberar

\_S4\_Bloquear

AUDATEX

AUP

cotação 48

COTAÇÕES 2015 4

Demais emails 108

DIA MUNDIAL DA SAUDE 8

Drafts

enviadas 6855

lixo 532

Mala\_Direta 9

NOTAS 2015

Notas impressas 340

ordens de compras 653

Ordens pendentes 5

rascunho 73

Sent

SOLICITAÇÕES DE COM... 188

Templates

Trash 87

## Re: Pagamento referente edit...

Mensagem 1 de 275

De SÓLIDA RODEIOS &lt;diretoriasolida@gmail.com&gt; 2+

Para patricia@pien.pr.gov.br &lt;patricia@pien.pr.gov.br&gt; 2+

Data Hoje 14:51

Boa tarde viemos através deste teafirmar pedido de adiamento do pagamento em virtude da dificuldade financeira em relação a comercialização dos pontos para tanto pedimos a revisão e alteração das datas de pagamento para 20.000 vencimento dia 16 de julho e o restante vencimento dia 33 de julho, aguardamos deferimento Desde já agradecemos.

Em seg, 2 de jul de 2018 às 13:26, SÓLIDA RODEIOS <diretoriasolida@gmail.com> escreveu:

Boa tarde em relação a licitação de praça de alimentação e bebidas da festa Venho através deste solicitar que seja enviado boletos com vencimentos para os dias 10 de julho primeiro e 18 de julho pagamento final em virtude de ainda estarmos fazendo estudos de mercado e concluindo planos de captação de recursos

Nesses termos aguardamos deferimento

--  
SÓLIDA RODEIOS

--  
SÓLIDA RODEIOS

*Em seg, 2 de jul de 2018 às 13:26, SÓLIDA RODEIOS <diretoriasolida@gmail.com> escreveu:*  
*Boa tarde em relação a licitação de praça de alimentação e bebidas da festa Venho através deste solicitar que seja enviado boletos com vencimentos para os dias 10 de julho primeiro e 18 de julho pagamento final em virtude de ainda estarmos fazendo estudos de mercado e concluindo planos de captação de recursos*

**Cristiano Quadru:**  
Secretário de Adm. e Finanças  
RG: 8.485/032-2/SSP PR  
Decreto 001/2017